

DOSSIÊ

Mulher

CAMPO-GRANDENSE

2026

SEMU
Secretaria Executiva da Mulher

FAZENDO O CERTO
FAZENDO O QUE
PRECISA SER FEITO

PREFCG
PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

PREFEITA MUNICIPAL

ADRIANE LOPES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ULISSES DA SILVA ROCHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA

COORDENADORA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

IACITA AZAMOR PIONTI

ORGANIZAÇÃO

LEONARA FLORES MERGARENO

MARCIA PAULINO DA SILVA LOPES

ELABORAÇÃO

ANDRESSA ELOANA GOMES BARBOSA

COLABORAÇÃO

JAIRA SANTOS BARBOSA

TATIANA DA SILVA LIMA

ANA MARIA SILVA FERREIRA

REBECA GRUBITS

FICHA CATALOGRÁFICA

MARIA MAITÊ DE GODOY PARÉ MENDONÇA

ARTE DA CAPA

GUILHERME VALENTE PRIMO

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

S941

Secretaria Executiva da Mulher de Campo Grande.

Dossiê Mulher campo-grandense/ Organizadoras: Leonara Flores Mergareno, Márcia Paulino da Silva Lopes, Andressa Eloana Gomes Barbosa. 4. ed. — Campo Grande: PMCG, 2026. 43 p.

1. Violência contra as mulheres. 2. Casa da Mulher Brasileira. 3. Políticas públicas para as mulheres. I. Mergareno, Leonara Flores. II. Lopes, Márcia Paulino da Silva. III. Barbosa, Andressa Eloana Gomes. IV. Título

CDU 396

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026**Sumário**

Apresentação	6
1. A violência contra as mulheres e os desafios para o seu enfrentamento	7
2. Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Campo Grande	8
3. Casa da Mulher Brasileira	10
4. Mulheres atendidas, atendimentos e encaminhamentos	11
5. O perfil das mulheres vítimas de violência atendidas na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande	11
5.1 Mulheres por região de moradia	12
5.2 Mulheres por faixa etária	12
5.3 Mulheres por cor e raça	13
5.4 Mulheres indígenas por etnia	13
6. Números de atendimento por setor/serviço da Casa da Mulher Brasileira	13
6.1 Recepção	14
6.2 Acolhimento, Triagem e Atendimento Psicossocial	15
6.3 Atendimento Psicossocial Continuado	16
6.4 Alojamento de Passagem	17
6.5 Central de Transportes	18
6.6 Brinquedoteca	19
6.7 Patrulha Maria da Penha	20
6.8 Promoção da Autonomia Econômica - FUNSAT	21
6.9 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM	22
6.10 Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	24
6.11 72ª Promotoria de Justiça	25
6.12 Defensoria Pública	26
6.13 Instituto de Medicina Legal – IMOL	27
6.14 Polícia Militar	28
7. Número de atendimento por serviço – Rede externa	29
7.1 Centro Especializado de Atendimento à Mulheres e Crianças - CEAMCA	30
7.2 Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte	31
7.3 Subsecretaria de Políticas Públicas para a população LGBTQIA+	32
7.4 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	32
7.5 Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/PMMS	33
7.6 Programa Mulher Segura - PROMUSE	34
7.7 Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS	35
7.8 Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM	36
7.9 Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	37

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

7.10 Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	38
7.11 Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES	39
7.12 Projeto Nova	40
7.13 Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo – INSTITUTO ACIESP	41
8. Algumas considerações	42
9. Referências	43

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Apresentação

O Dossiê Mulher Campo-grandense 2026 foi desenvolvido pela Secretaria Executiva da Mulher (SEMU), com o objetivo de apresentar dados sistematizados a respeito dos atendimentos prestados às mulheres em situação de violência no município de Campo Grande - MS, realizados no ano de 2025.

Este Dossiê é um instrumento importante para subsidiar as políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência, considerando que os dados aqui apresentados são fornecidos por cada órgão ou instituição que compõem a Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, contribuindo para uma compreensão mais ampla da complexidade das demandas oriundas da violência na vida das mulheres.

Ressalta-se que este documento é a quarta publicação, resultado da implementação da Lei Municipal n. 6.289, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Dossiê Mulher Campo-grandense, com o objetivo principal de elaborar e divulgar estatísticas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob gerência do município de Campo Grande e de balizar estudos e políticas públicas para as mulheres.

Como nas versões anteriores, ressaltamos que todas as instituições que realizam atendimento às mulheres em situação de violência foram consultadas oficialmente, portanto, os dados apresentados neste documento foram passados pelas instituições que responderam à solicitação, sejam de gestão municipal ou estadual e do sistema judiciário.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

1. A violência contra as mulheres e os desafios para o seu enfrentamento

A violência contra as mulheres constitui violação grave dos direitos humanos e obstáculo fundamental à dignidade, à igualdade e à autonomia feminina. Conforme dispõe a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), "entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico" (Convenção de Belém do Pará, 1994).

No Brasil, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) consolidou um marco jurídico destinado a prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo-a como fenômeno multidimensional que exige respostas integradas.

Os desafios para o enfrentamento da violência de gênero são complexos e interdependentes. Em primeiro lugar, há o desafio institucional: garantir que os instrumentos legais sejam efetivamente aplicados por meio de políticas públicas contínuas, capacitação de operadores do sistema de justiça e articulação entre redes de atendimento (saúde, segurança, assistência social e justiça).

Em segundo lugar, o desafio cultural: permanecem arraigadas normas e estereótipos de gênero que naturalizam a dominação masculina e culpabilizam as vítimas, o que requer ações educativas e de mudança cultural de longo prazo.

Por fim, o desafio estrutural: a desigualdade socioeconômica e a falta de recursos para abrigo, atendimento psicológico e assistência jurídica ampliam a vulnerabilidade das mulheres e limitam a efetividade das medidas protetivas.

A literatura e organismos internacionais ressaltam que respostas isoladas são insuficientes; é imperativa a adoção de estratégias integradas e intersetoriais. Como observa o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, "o enfrentamento da violência contra a mulher exige coordenação entre serviços, capacitação contínua e financiamento adequado" (PNUD, s.d.).

Medidas afirmativas incluindo linhas de atendimento 24 horas, proteção judicial célere, políticas de acolhimento e programas de autonomia econômica são essenciais para romper ciclos de violência e reduzir o risco de reincidência.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Além disso, a produção e o uso de dados confiáveis são condições necessárias para políticas eficazes: monitoramento, registros padronizados e pesquisas que permitam identificar padrões, avaliar medidas e direcionar investimentos. A participação da sociedade civil e das próprias mulheres sobreviventes nas formulações de políticas fortalece a pertinência e a legitimidade das ações.

Em síntese, o enfrentamento da violência contra as mulheres exige convicção política, articulação institucional, transformação cultural e investimentos sustentáveis. A efetividade das leis e programas depende não só de sua existência formal, mas de sua implementação consistente e de uma mudança social que reafirme, em todas as esferas, a igualdade de gênero e a proteção da vida e da dignidade das mulheres.

2. Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Campo Grande

A estratégia de atuação em redes está presente em diversas áreas nas políticas públicas e contribui para ampliar as possibilidades de integração e articulação dos serviços e melhorar a qualidade do atendimento de usuárias e usuários. Na área do atendimento às mulheres foi instituída por meio do Decreto n. 13.459, de 14 de março de 2018, a Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Campo Grande, cuja articulação é responsabilidade da Secretaria Executiva da Mulher – SEMU – também gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira.

A Rede de Atendimento tem como objetivos efetivar a implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, de forma articulada com os demais serviços de atendimento, além de oferecer a assistência adequada para que a mulher receba os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários, de maneira integral, especializada e humanizada.

Segue abaixo o decreto que institui a rede municipal de Campo Grande, para conhecimento.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

DECRETO n.13.459, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE CAMPO GRANDE-MS.

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação das políticas públicas para as mulheres, de forma articulada com as demais áreas de atendimento às mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO as recomendações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que buscam consolidar a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da transversalidade das políticas públicas;

CONSIDERANDO a implantação da Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande a partir da adesão do município ao Programa Mulher: Viver sem Violência;

CONSIDERANDO que a Subsecretaria de Políticas para a Mulher, ligada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, é a gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira.

MARCOS MARCELLO TRAD, prefeito municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VII, alínea "a", do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, cuja articulação ficará a cargo da Subsecretaria de Políticas para a Mulher de Campo Grande.

Art. 2º A Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- Subsecretaria de Políticas para a Mulher;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por meio da Divisão de Patrulha Maria da Penha;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Fundação Social do Trabalho de Campo Grande;
- Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A relação dos representantes indicados (titular e suplente) de cada instituição deverá ser publicada por meio de Resolução "PE" no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Será assegurada a participação como integrante da Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, as seguintes entidades:

- Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio das Promotorias de Justiça que atuam no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de órgão da Defensoria Pública Especializada no Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica;
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Militar (Acionamento de emergência pelo telefone 190);
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar (Acionamento de emergência pelo telefone 193);
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do Instituto Médico Odontológico Legal;
- Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas para a Mulher de MS/Centro de Atendimento à Mulher Cuña Mbaretê;
- Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte;
- Serviço de Atendimento à Mulher e à Adolescente em Situação de Agravo Vítimas de Violência Sexual do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul;
- Serviço de atenção ao aborto legal e violência sexual do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP-UFMS);

Parágrafo único. A relação dos representantes indicados (titular e suplente) de cada instituição deverá ser publicada por meio de Resolução "PE" no Diário Oficial do Município.

Art. 4º A Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência tem como objetivos:

- * - Integrar ações e serviços de diferentes setores, visando um atendimento especializado e humanizado às mulheres em situação de violência;
- * - Identificar de forma imediata os casos de violência contra a mulher e garantir os encaminhamentos adequados;

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

3. Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira representa um marco nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, na forma de realizar ações articuladas e intersetoriais e ainda, uma grande conquista para a sociedade campo-grandense.

A inauguração realizou-se em 03 de fevereiro de 2015, constituindo-se na primeira do gênero no país. É um órgão público que integra no mesmo espaço físico, os principais serviços especializados de atendimento às mulheres, em situação de violência, buscando oferecer um atendimento articulado, integral e humanizado.

A gestão administrativa da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande-MS é realizada pela Secretaria Executiva da Mulher (SEMU), criada por meio do decreto n. 16.366, de 01 de setembro de 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV – da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

Ressalta-se que, após 10 anos sendo gerenciada exclusivamente pela Prefeitura de Campo Grande, em 2025 a gestão da Casa da Mulher Brasileira passou a ser compartilhada com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerada referência nacional no atendimento às mulheres em situação de violência, a CMB de Campo Grande é composta pelos seguintes setores e serviços: Recepção, Psicossocial - Acolhimento e Triagem; Psicossocial Continuado; Brinquedoteca; Alojamento de Passagem; Central de Transportes e Patrulha Maria da Penha, Serviço de Autonomia Econômica (FUNSAT), de competência municipal.

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM); Instituto Médico e Odontológico Legal; Promotoria de Justiça; Defensoria Pública; 3ª e 4ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de competência estadual.

O atendimento é realizado 24 horas durante todos os dias, em regime de escala entre os servidores municipais, nos setores recepção, brinquedoteca, alojamento de passagem, apoio psicossocial e central de transportes, garantindo o atendimento ininterrupto dos serviços essenciais. A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e a Patrulha Maria da Penha também realizam atendimento 24 horas, ininterruptamente, com regime de escala próprios. Os demais serviços funcionam semanalmente em horário de expediente e, no caso da Defensoria Pública, da Promotoria de Justiça e da Vara de Violência Doméstica, com horários próprios de atendimento.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

4. Mulheres atendidas, atendimentos e encaminhamentos

Ao chegar à Casa da Mulher Brasileira, a mulher é cadastrada no sistema Una, gerando um número de prontuário que vai identificá-la em todos os atendimentos e setores por onde ela passar.

É importante ressaltar que o sistema Una foi implantado na Casa da Mulher Brasileira em julho de 2025 pela plataforma Dataprev, em parceria com o Ministério das Mulheres, do Governo Federal. Antes desse período, os dados eram computados pelo sistema Íris que tinha como objetivo integrar as informações e realizar os encaminhamentos internos, registrar os atendimentos de todos os setores, a geração de relatórios e o histórico de atendimento das vítimas.

Devido à transição do sistema Íris para o sistema Una, conforme mencionado acima, mostraremos a seguir, apenas os dados referentes ao primeiro semestre de 2025 computados pelo sistema Íris.

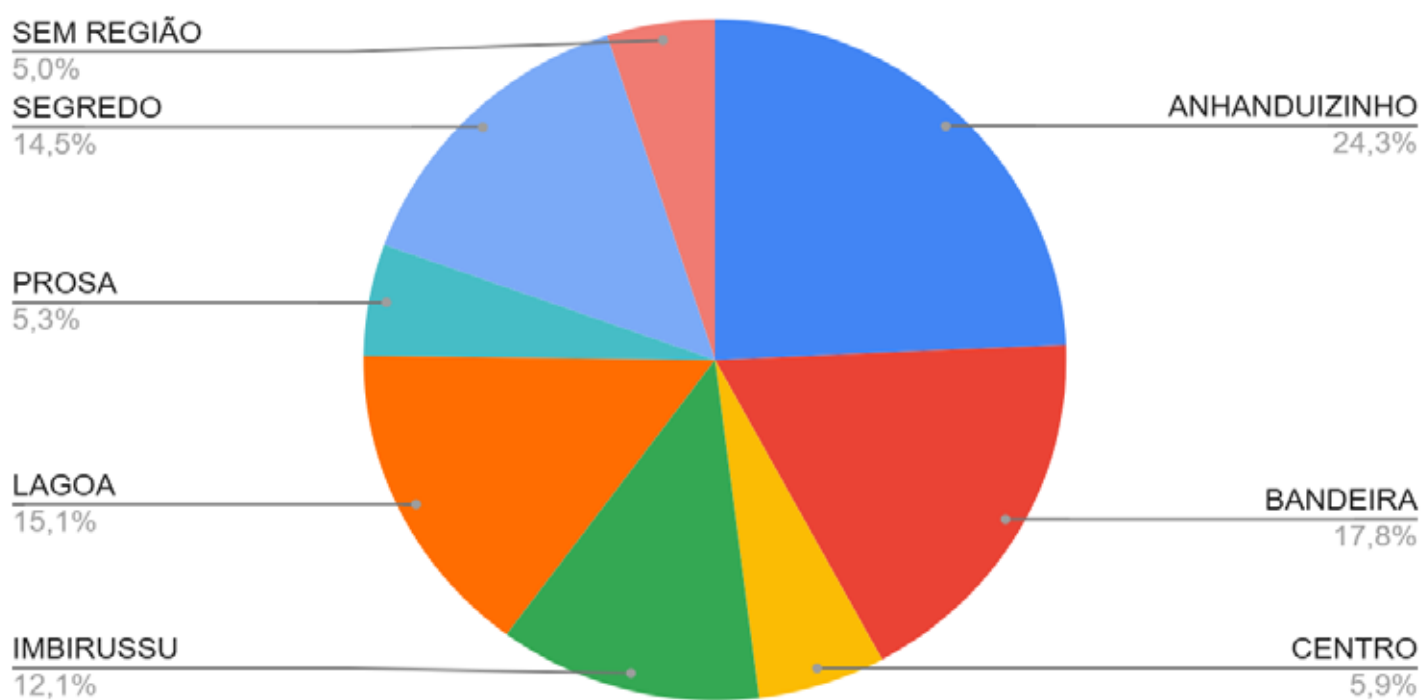
5. O perfil das mulheres vítimas de violência atendidas na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande

Apresentaremos a seguir, o perfil das mulheres atendidas de acordo com a região de moradia, faixa etária, cor e raça, indígenas por etnia, referentes às mulheres cadastradas e atendidas de janeiro a julho de 2025.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

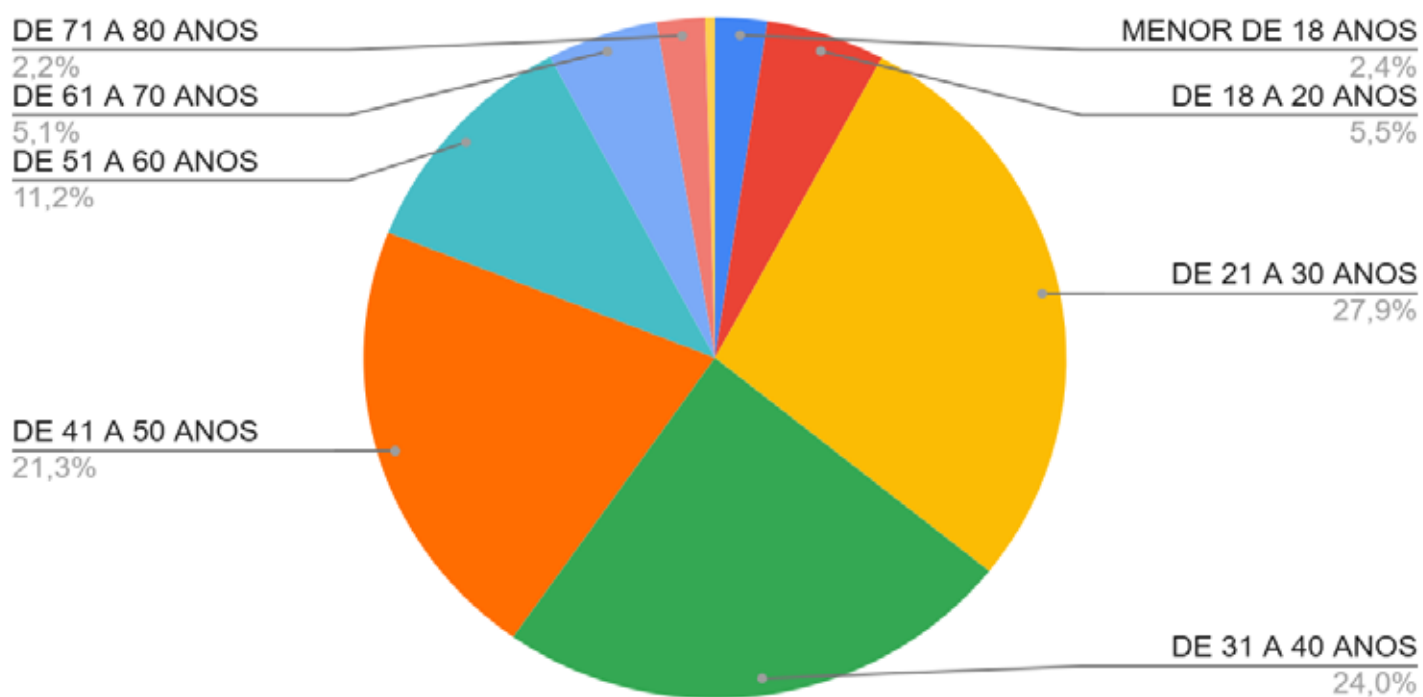
5.1 Mulheres por região de moradia

CADASTROS DE MULHERES POR REGIÃO - CASA DA MULHER BRASILEIRA



5.2 Mulheres por faixa etária

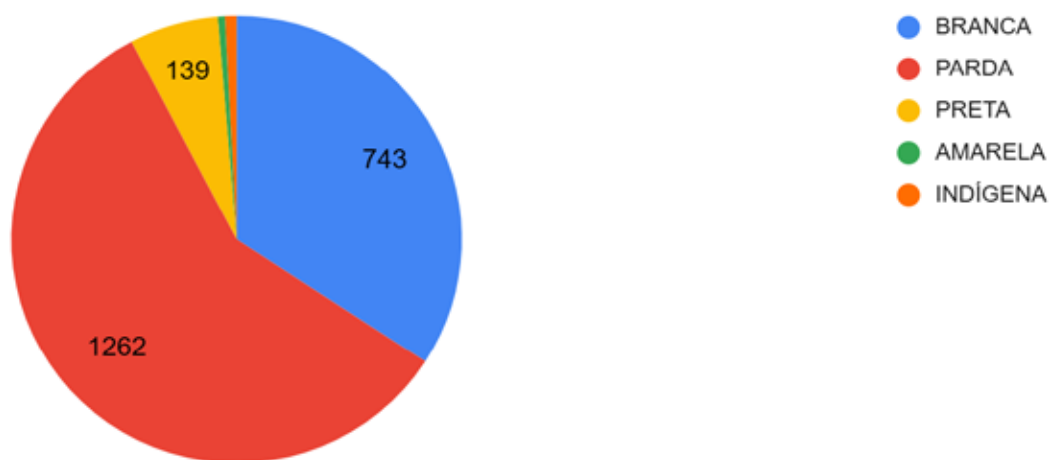
CADASTROS DE MULHERES POR FAIXA ETÁRIA - CASA DA MULHER BRASILEIRA



DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

5.3 Mulheres por cor e raça

MULHERES ATENDIDAS POR COR/RAÇA CASA DA MULHER BRASILEIRA



5.4 Mulheres indígenas por etnia

MULHERES INDÍGENAS POR ETNIA - CASA DA MULHER BRASILEIRA



6. Números de atendimento por setor/serviço da Casa da Mulher Brasileira

Conforme mencionado anteriormente, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Executiva da Mulher, é a gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira. Mensalmente, as instituições instaladas na unidade e os setores que realizam os

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

atendimentos enviam relatórios constando o quantitativo e os tipos de atendimentos realizados.

Nesta seção, serão apresentados os números de atendimento por setor/serviço, referentes ao ano de 2023, 2024 e 2025, conforme os relatórios recebidos, bem como as principais atribuições de cada setor, de acordo com as Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento que orientam o funcionamento da Casa da Mulher Brasileira.

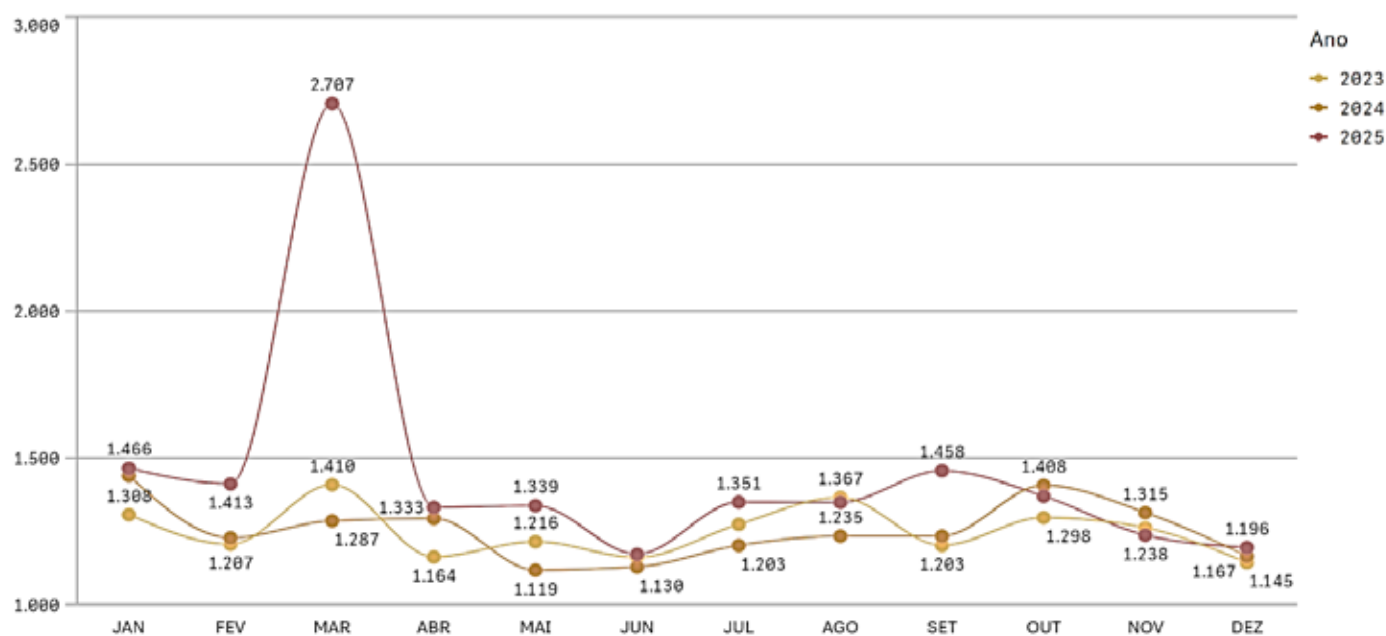
6.1 Recepção

A recepção é o setor responsável pelo atendimento inicial, cadastro e registro das informações pessoais das mulheres em situação de violência, incluindo retornos, além de fornecer orientações sobre os serviços oferecidos na Casa da Mulher Brasileira, de forma presencial ou por telefone e encaminhá-las ao próximo setor, de acordo com as demandas específicas de cada mulher.

Atualmente a recepção é composta por 10 servidoras que trabalham em regime de escala 12x36, garantindo o funcionamento do setor 24 horas por dia.

Atendimentos realizados na recepção – 2023 a 2025

Gráfico 1



Fonte: Elaboração SEMU

Em 2025, observa-se um aumento significativo no número de atendimentos realizados na recepção da Casa da Mulher Brasileira, em comparação com os anos anteriores. Este

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

crescimento evidencia uma maior procura pelos serviços oferecidos, indicando uma possível ampliação da conscientização sobre a violência de gênero e os direitos das mulheres, mas também, a eficácia das estratégias de divulgação implementadas pela instituição ao longo do tempo. É importante mencionar que no mês de março acontecem muitas campanhas, palestras e eventos relacionados ao Dia Internacional da Mulher, o que pode intensificar a procura.

6.2 Acolhimento, Triagem e Atendimento Psicossocial

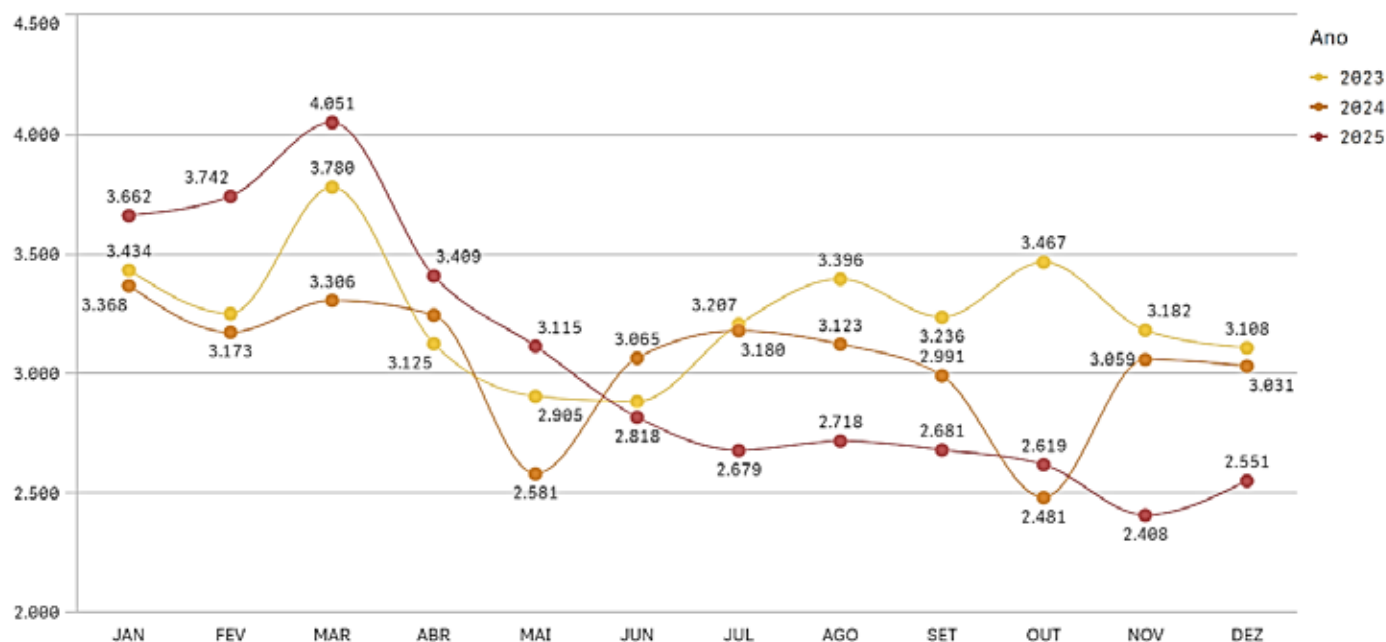
É o setor responsável por realizar a escuta qualificada das mulheres, buscando entender o contexto de violência enfrentado pela mulher, assim como suas queixas, demandas e necessidades urgentes, o que gera o preenchimento do formulário de risco (FONAR). O setor também orienta a mulher sobre as diferentes formas e o ciclo da violência, bem como acerca dos serviços disponíveis na Casa da Mulher Brasileira. Todas as informações coletadas são lançadas no sistema UNA.

Atualmente conta com 30 profissionais da assistência social e psicologia, que atendem de forma técnica, buscando compreender, orientar e encaminhar essas mulheres, conforme as necessidades apresentadas. As técnicas trabalham em regime de escala 12x36, garantindo o funcionamento do setor 24 horas por dia.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Acolhimento, Triagem e Atendimento Psicossocial – 2023 a 2025

Gráfico 2



Fonte: Elaboração SEMU

É possível perceber que em 2025 houve um aumento considerável no número de atendimentos e encaminhamentos realizados pelo setor de Acolhimento e Triagem Psicossocial, especialmente no mês de março. Essa tendência indica não apenas uma intensificação na procura por assistência psicossocial, mas também, pode ser interpretada como um indicativo da importância desse setor na proteção e na promoção do bem-estar e da saúde mental das usuárias.

6.3 Atendimento Psicossocial Continuado

Trata-se do setor encarregado de assegurar o acompanhamento psicossocial contínuo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar após o atendimento inicial realizado pelo acolhimento. Com base na identificação das demandas e dos encaminhamentos necessários, o serviço busca fortalecer a autoestima e a autonomia da mulher, além de apoiá-la na adoção de estratégias de proteção e na superação dos impactos decorrentes da violência vivenciada.

As técnicas realizam o monitoramento das mulheres encaminhadas através de visitas domiciliares, mensagens via whatsapp e ligações telefônicas. O setor também realiza os



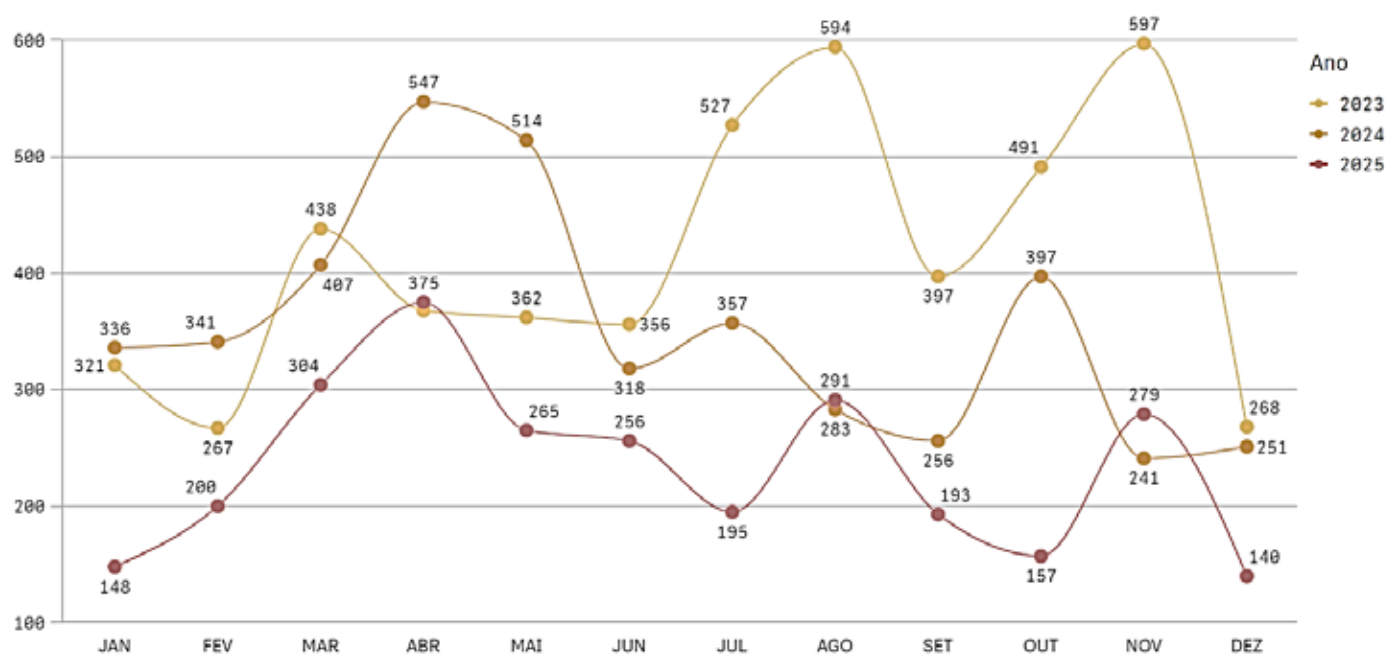
DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

encaminhamentos para o Programa Recomeçar Moradia, da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, instituído pela Lei n. 6.797/22.

Atualmente o setor possui 3 assistentes sociais, 3 psicólogas e 1 assistente administrativo, que trabalham em regime de expediente, totalizando 30 horas por semana.

Atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Psicossocial Continuado – 2023 a 2025

Gráfico 3



Fonte: Elaboração SEMU

É importante salientar que em 2025, houve uma diminuição no número de atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Psicossocial Continuado, comparado aos anos anteriores, com picos especificamente nos meses de abril, agosto e novembro. Este fato pode estar associado à um quantitativo menor de mulheres em situação de maior vulnerabilidade social.

6.4 Alojamento de Passagem

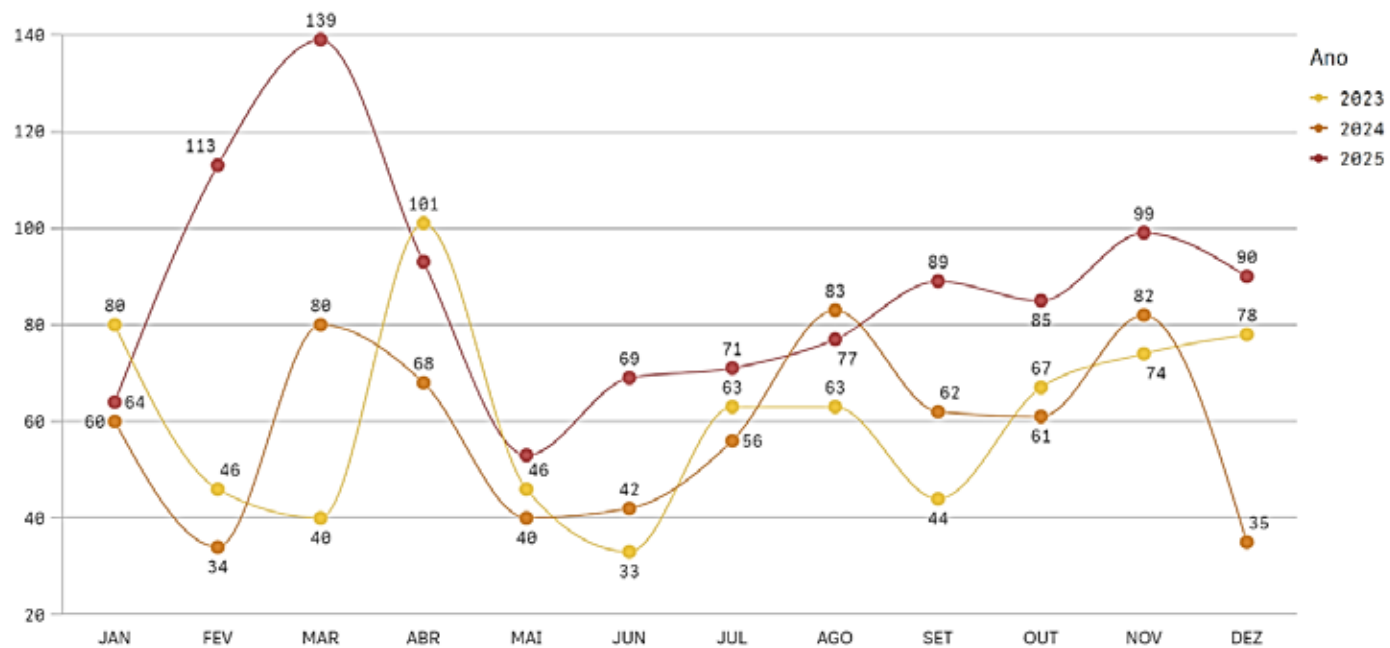
O Alojamento de Passagem é um serviço que oferece abrigo temporário para mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos, em casos de risco iminente de morte. Considerando que o prazo máximo para concessão de medidas protetivas de urgência é de até 48 horas, as mulheres podem permanecer alojadas até o deferimento das medidas, entretanto, varia conforme as circunstâncias e a gravidade de cada situação.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atualmente o setor conta com 4 cuidadoras que se revezam, através do regime de escala 12x36, para atender essas mulheres e seus filhos durante a sua permanência.

Atendimentos realizados pelo Alojamento de Passagem – 2023 a 2025

Gráfico 4



Fonte: Elaboração SEMU

Nota-se que em 2025 houve um aumento expressivo no número de atendimentos realizados pelo setor de Alojamento de Passagem, comparado aos anos anteriores, evidenciando a efetividade das campanhas e eventos realizados no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

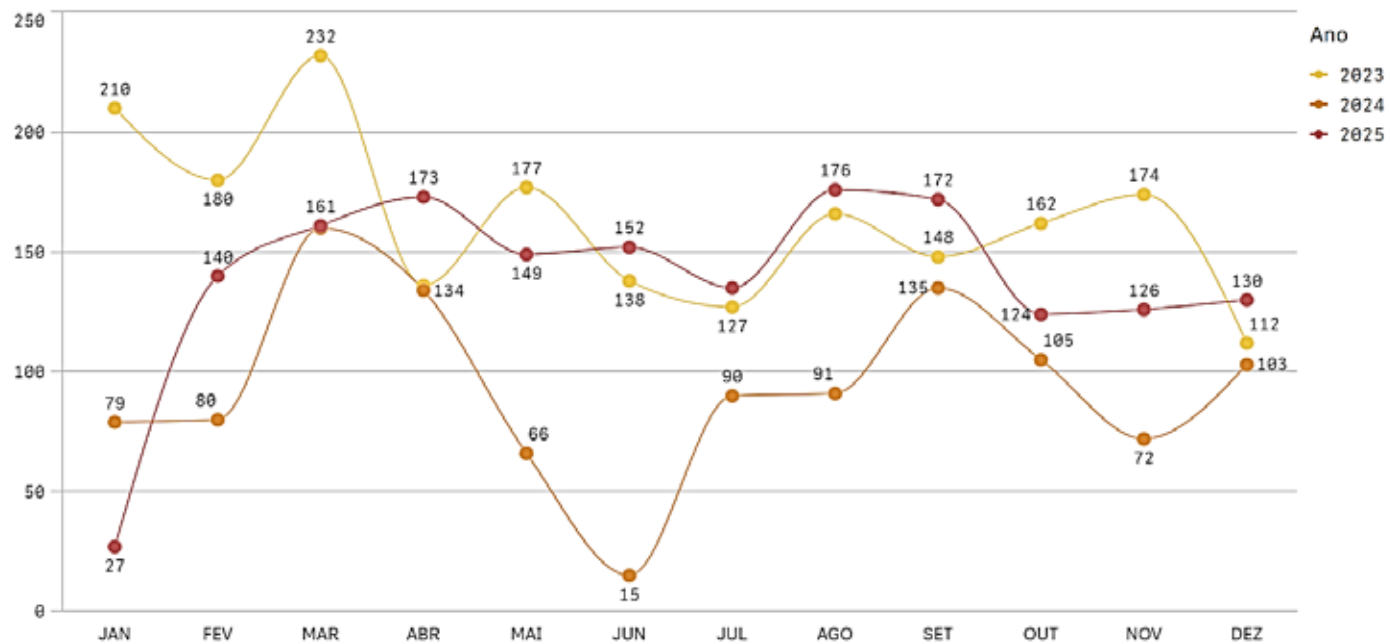
6.5 Central de Transportes

A central de transportes é o setor responsável por deslocar as mulheres atendidas para diversos serviços da rede externa, incluindo saúde, assistência social, órgãos de medicina legal, serviços de abrigo, recondução ao domicílio, dentre outras necessidades. Atualmente o setor conta com 4 motoristas, que trabalham em regime de escala, para melhor atender às necessidades das mulheres na Casa da Mulher Brasileira.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos realizados pela Central de Transportes – 2023 a 2025

Gráfico 5



Fonte: Elaboração SEMU

Percebe-se que em março de 2024 e 2025 houve uma diminuição do número de atendimentos realizados pela Central de Transportes em comparação ao ano de 2023 no mesmo mês.

6.6 Brinquedoteca

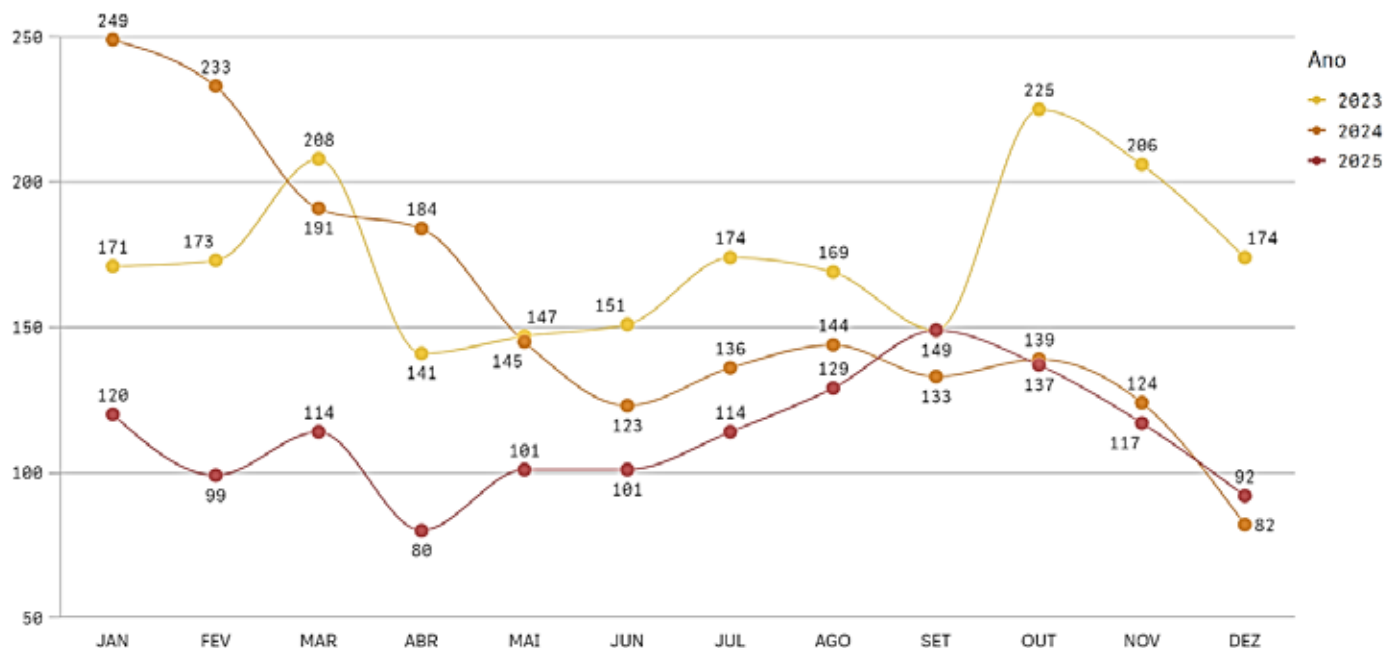
É um serviço de apoio às mulheres que são atendidas na Casa da Mulher Brasileira, realizando o acolhimento de crianças de 0 a 12 anos de idade, que não estejam acompanhadas por outros adultos, enquanto as mulheres recebem atendimento.

O local tem como principal objetivo atender às necessidades da criança no momento do atendimento com relação à alimentação e higiene pessoal, além de observar a existência de indícios de violências sofridas e se for necessário realizar encaminhamentos ao Conselho Tutelar e/ou à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Atualmente o setor conta com 6 profissionais que trabalham em regime de escala. Vale destacar que dentre as profissionais que atuam na brinquedoteca contamos com 2 psicopedagogas que desenvolveram um processo de observação e consequente elaboração de perfil das crianças assistidas.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos realizados pela Brinquedoteca – 2023 a 2025

Gráfico 6



Fonte: Elaboração SEMU

Ao analisar o gráfico, percebe-se uma queda no número de atendimentos realizados pela Brinquedoteca durante o ano de 2025, comparado aos anos anteriores, principalmente nos meses de abril e dezembro.

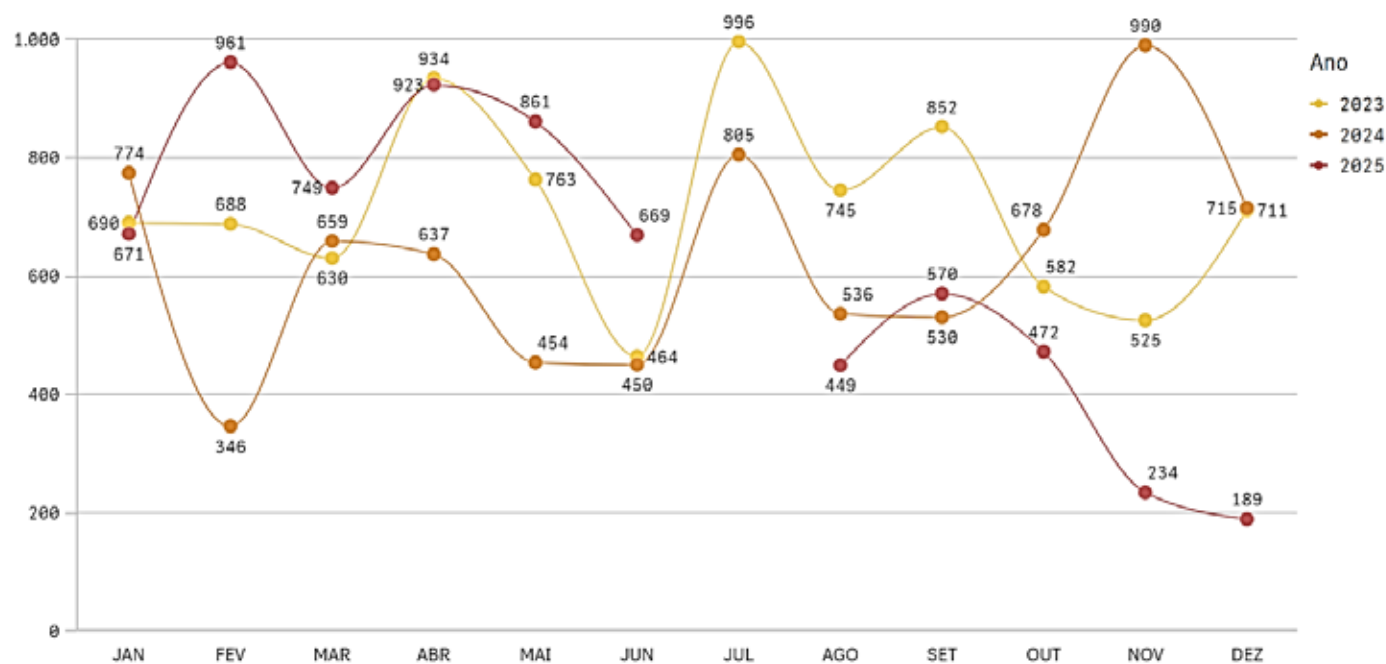
6.7 Patrulha Maria da Penha

A Patrulha Maria da Penha é uma Gerência especializada da Guarda Civil Metropolitana que atua na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres que possuem medidas protetivas de urgência, por meio de visitas domiciliares, contatos telefônicos, realização de boletim de atendimento em descumprimento de medidas protetivas, retirada de pertences, recondução ao lar, apoio ao psicossocial da Casa da Mulher Brasileira e demais setores da Casa. Este serviço visa minimizar a reincidência das agressões, garantindo maior segurança às mulheres vítimas de violência.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos realizados pela Patrulha Maria da Penha – 2023 a 2025

Gráfico 7



Fonte: Elaboração SEMU

É importante ressaltar que no mês de julho de 2025 houve uma mudança do sistema da Guarda Civil Metropolitana, resultando na perda de todos os dados do mês em referência. No mesmo ano, é possível observar que houve maior incidência no mês de fevereiro e menor em dezembro.

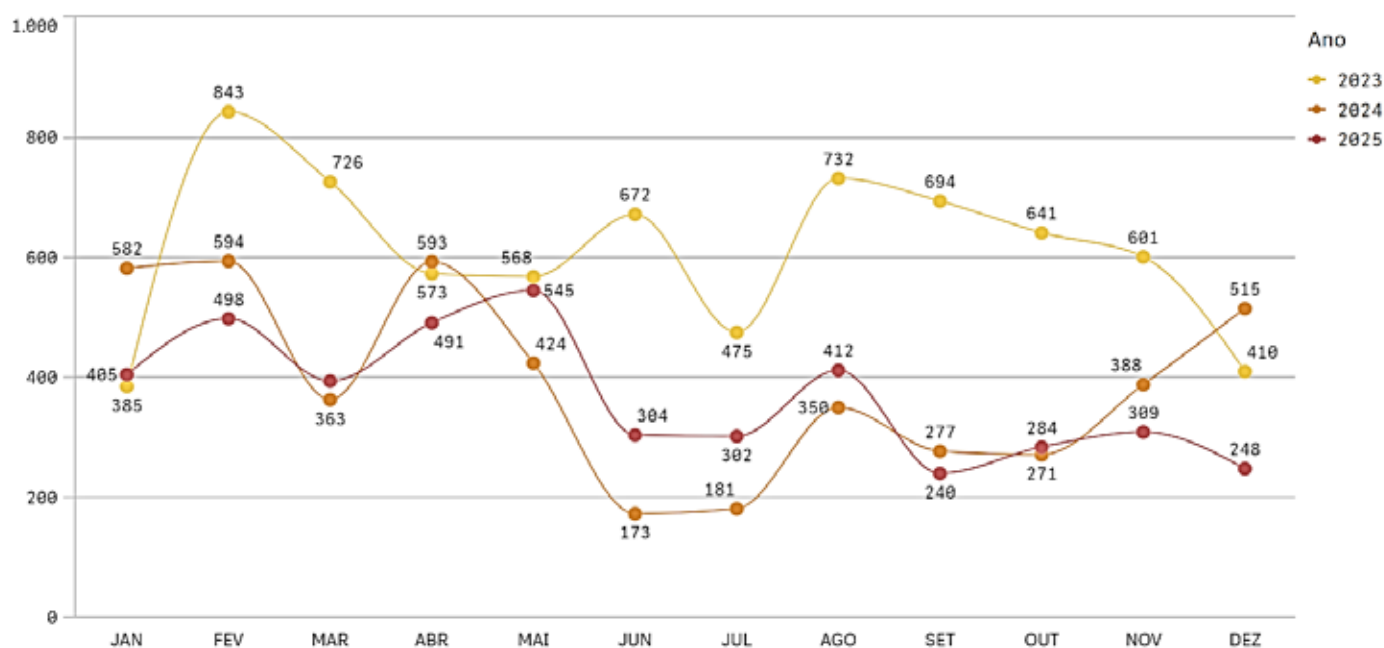
6.8 Promoção da Autonomia Econômica - FUNSAT

O serviço de autonomia econômica tem como principal objetivo facilitar os acessos e oportunidades profissionais, visando o fortalecimento econômico das mulheres. O setor é responsável por realizar orientações, cadastros e encaminhamentos das mulheres ao mercado de trabalho e cursos de qualificação.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos realizados pelo Setor de Autonomia Econômica (FUNSAT) – 2023 a 2025

Gráfico 8



Fonte: Elaboração SEMU

Observa-se que em 2025 houve uma queda no número de atendimentos realizados pela Funsat em comparação ao ano de 2023, contudo, houve um aumento no número de atendimentos em relação ao ano de 2024. Tal fato, pode estar associado à efetividade na divulgação dos cursos ofertados pela Secretaria Executiva da Mulher, através da ESCAP/SEMU.

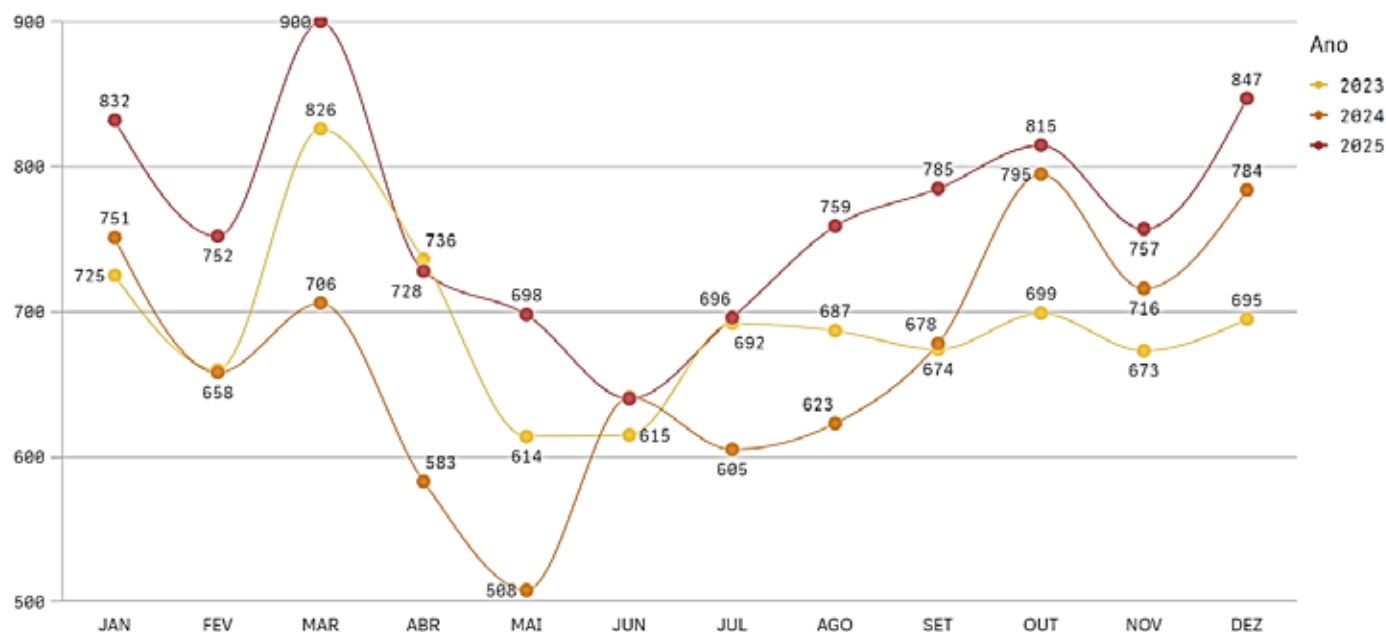
6.9 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM

A DEAM é uma unidade especializada da Polícia Civil, que realiza ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e familiar e demais tipos de violência. Esta delegacia é responsável pela lavratura do boletim de ocorrência e demais procedimentos como, autos de prisão em flagrante, cumprimento de mandados de prisão, mandados de busca e apreensão, inquéritos, depoimentos, interrogatórios e pedidos de medidas protetivas de urgência.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Boletins de Ocorrência realizados pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – 2023 a 2025

Gráfico 9



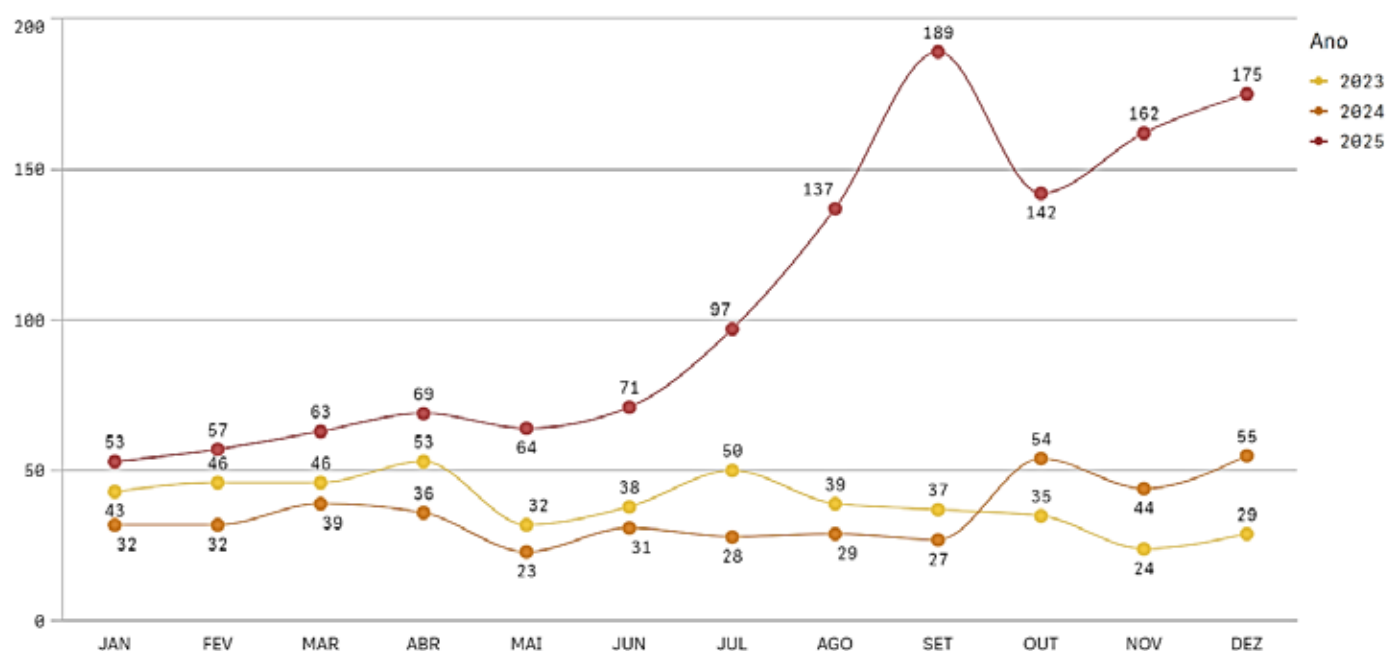
Fonte: Elaboração SEMU

Ao analisar o gráfico, é possível observar um aumento importante no número de Boletins de Ocorrência realizados pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, sobretudo, nos meses de março e dezembro, nos três anos consecutivos. Esse resultado, pode estar associado ao mês da mulher em março e às festividades comemoradas no fim de ano, em dezembro.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Autos de Prisão em Flagrante realizados pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – 2023 a 2025

Gráfico 10



Fonte: Elaboração SEMU

Através do gráfico, é possível constatar um aumento expressivo do número de Autos de Prisão em Flagrante realizados pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, especialmente nos meses de setembro e dezembro de 2025, comparado aos anos anteriores.

6.10 Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

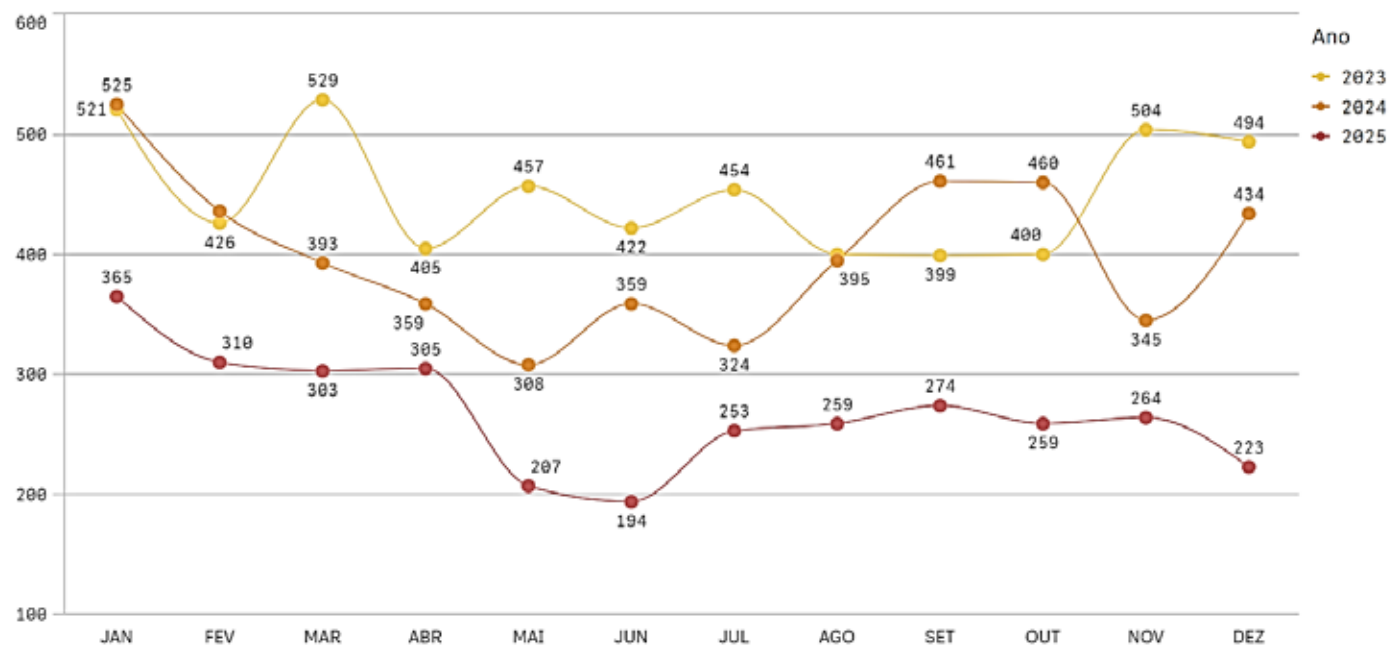
A 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é a primeira Vara Especializada em Violência Doméstica do Brasil, ela está situada dentro da Casa da Mulher Brasileira.

Em 2025 foi inaugurada a 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar no mesmo endereço, com atribuições específicas para a realização de audiências de custódia, concessão e revogação das medidas protetivas.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Medidas Protetivas Concedidas pela Vara de Violência Doméstica - 2023 a 2025

Gráfico 11



Fonte: Elaboração SEMU

É possível visualizar que em 2025 houve uma queda expressiva do número de medidas protetivas concedidas pela Vara de Violência Doméstica, em relação aos anos anteriores, ao passo que em março de 2023 atingiu o maior índice de medidas protetivas concedidas. Isso reflete a necessidade de promover uma maior sensibilização quanto à importância das medidas protetivas dirigidas às mulheres, a fim de reduzir o risco de novas agressões.

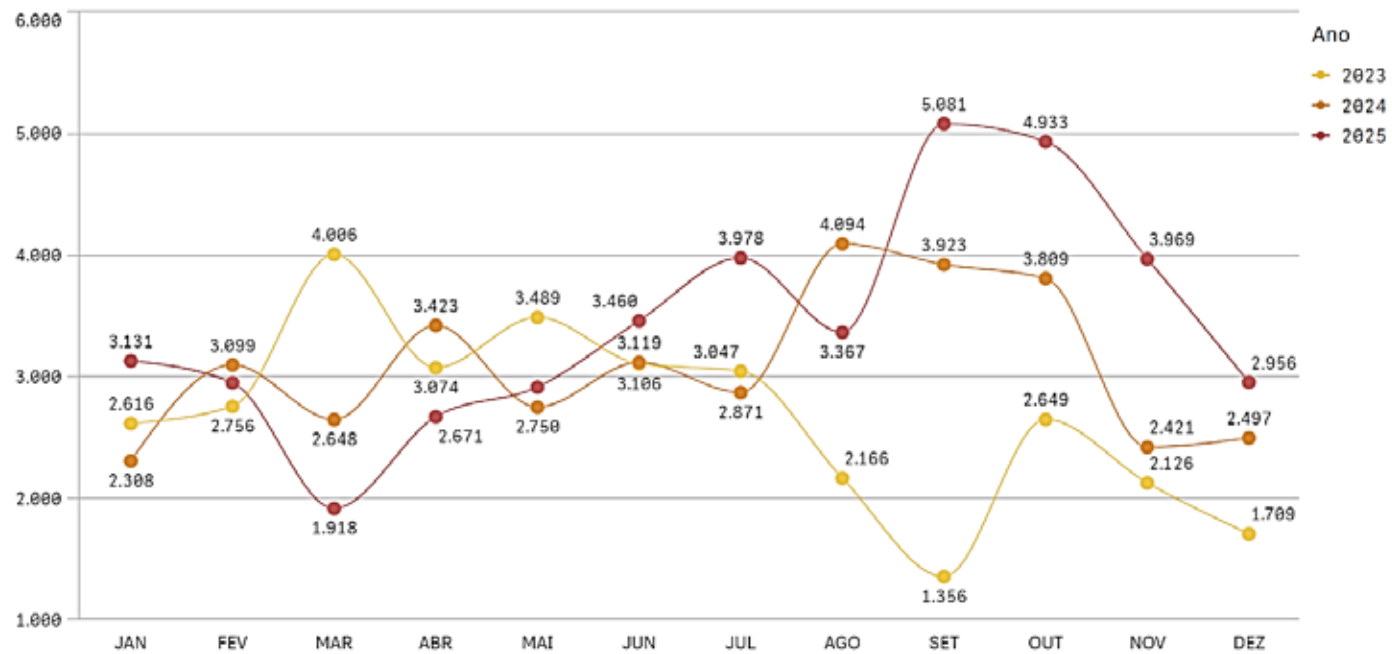
6.11 72ª Promotoria de Justiça

A 72ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS, instalada na Casa da Mulher Brasileira, tem como atribuições principais atuar em casos de violência contra a mulher, especialmente doméstica e familiar, promovendo proteção imediata, medidas protetivas e ações judiciais e extrajudiciais na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos e encaminhamentos realizados pela Promotoria de Justiça – 2023 a 2025

Gráfico 12



Fonte: Elaboração SEMU

Percebe-se que em setembro de 2025 houve um aumento significativo do número de atendimentos e encaminhamentos realizados pela Promotoria de Justiça, enquanto que, em setembro de 2023 houve o menor número de atendimentos e encaminhamentos realizados por esta instituição.

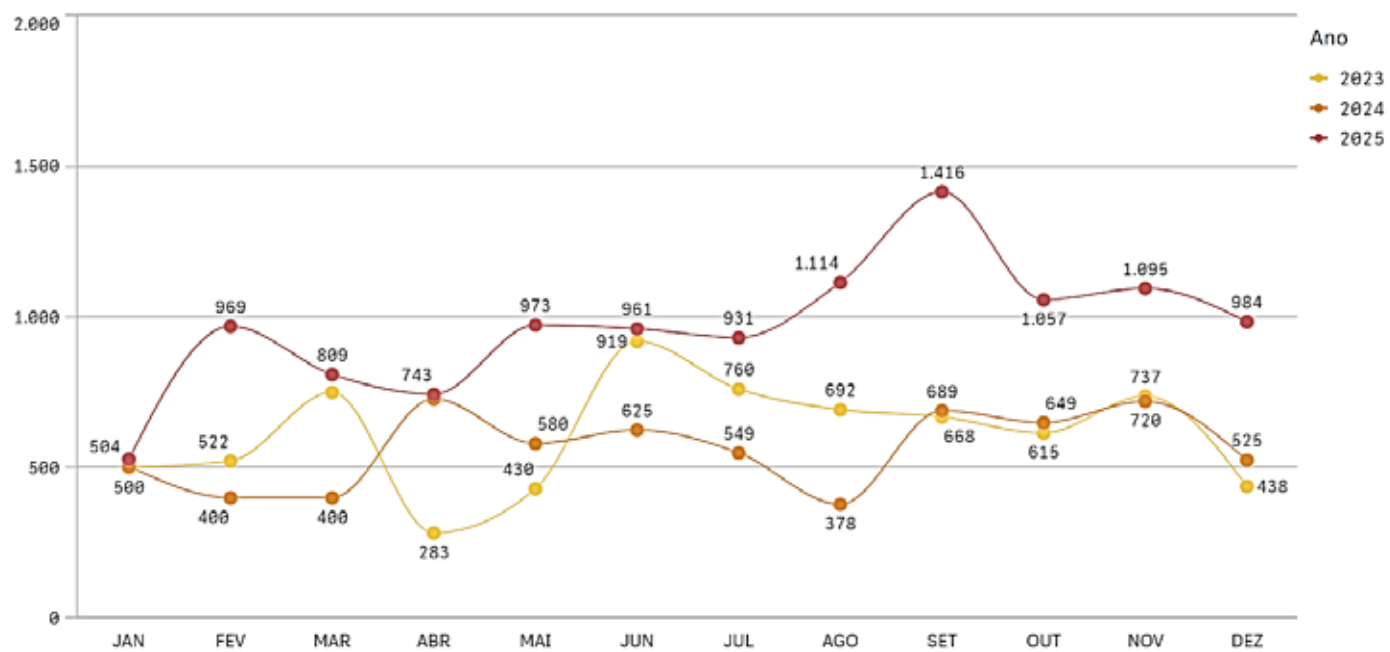
6.12 Defensoria Pública

A Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Mulher, instalada na Casa da Mulher Brasileira, tem como atribuições principais prestar assistência jurídica integral e gratuita a mulheres em situação de violência, em todas as áreas do direito e oferecer defesa técnica em procedimentos criminais e medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos e encaminhamentos realizados pela Defensoria Pública – 2023 a 2025

Gráfico 13



Fonte: Elaboração SEMU

Observa-se que em setembro de 2025, houve um aumento expressivo do número de atendimentos e encaminhamentos realizados pela Defensoria Pública, em relação aos anos anteriores, por outro lado, em dezembro ocorreu uma queda crescente do número de atendimentos nos três anos consecutivos. Este fato pode estar associado a diversas circunstâncias, sendo uma delas o período de férias escolares, em que as crianças ficam em casa o que demanda a permanência da genitora na residência.

6.13 Instituto de Medicina Legal – IMOL

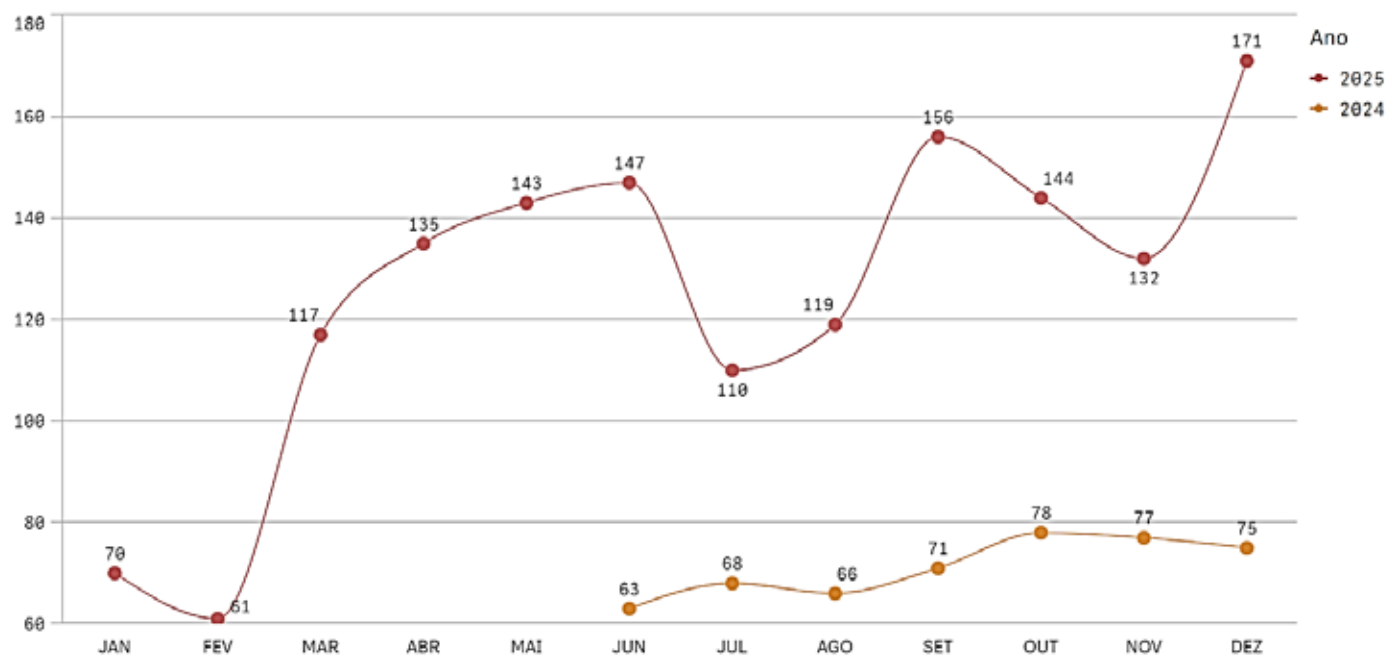
O IMOL é um órgão que realiza perícias médico-legais, por intermédio de exames da área clínica médica, requisitadas pelas autoridades competentes.

Em 2023 foi instalada uma sala de atendimento do IMOL na Casa da Mulher Brasileira para a realização do exame de corpo delito, facilitando o acesso da vítima a realização do exame de forma mais rápida e efetiva, já que ele é fundamental para o inquérito policial e a instrução processual.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos realizados pelo Instituto de Medicina e Odontologia Legal – 2023 a 2025

Gráfico 14



Fonte: Elaboração SEMU

É importante ressaltar que os dados foram enviados pela instituição a partir de junho de 2024. Ao avaliar o gráfico, percebe-se que no mês de dezembro de 2025 houve o maior número de atendimentos realizados pelo Instituto de Medicina e Odontologia Legal para a realização do exame de corpo de delito. Este fato, pode estar associado às festividades de fim de ano, como Natal e Ano Novo, caracterizadas por maior consumo de álcool e consequente aumento da violência.

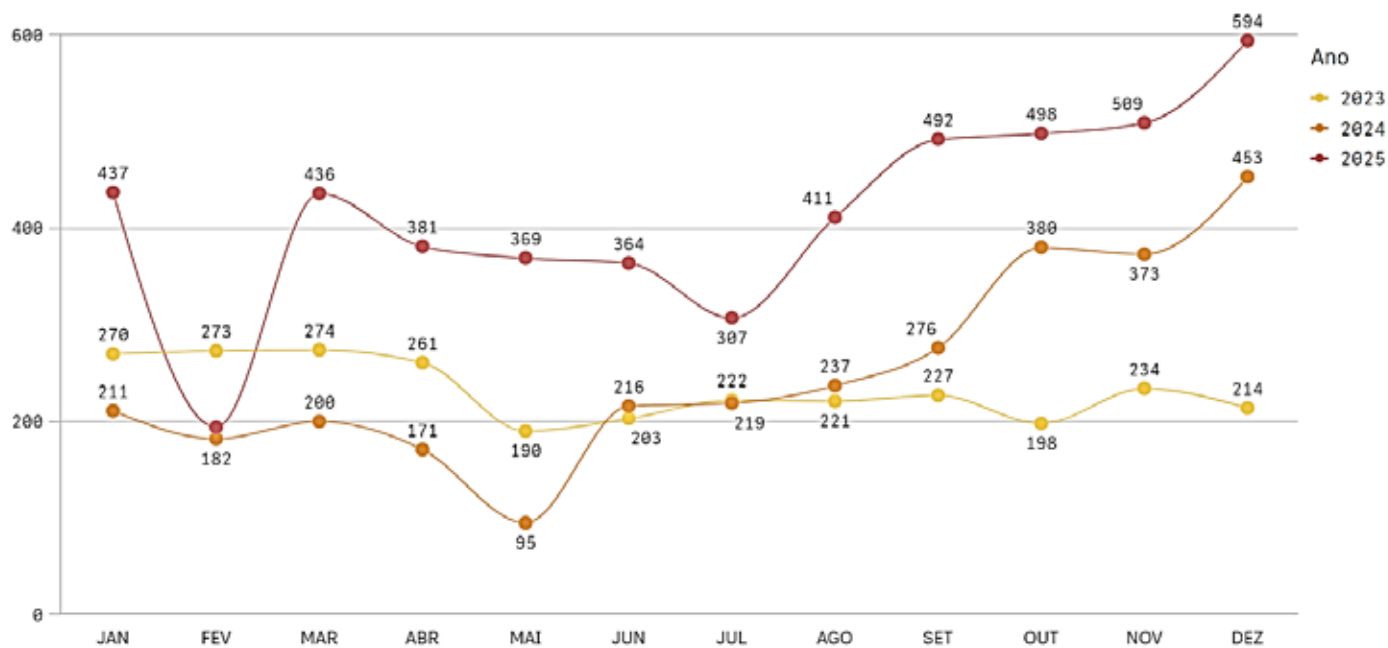
6.14 Polícia Militar

A polícia militar é um órgão vinculado à Segurança Pública, que oferece policiamento ostensivo e preventivo, manutenção da ordem pública, patrulhamento, abordagens e revistas preventivas, prisão em flagrante de autores de crimes, proteção de pessoas e bens, inclusive em ações de escolta e segurança ostensiva.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Atendimentos realizados pela Polícia Militar – 2023 a 2025

Gráfico 15



Fonte: Elaboração SEMU

De acordo com o gráfico, percebe-se que no mês de dezembro de 2025 houve um aumento expressivo no número de atendimentos realizados pela Polícia Militar, em comparação com os anos anteriores, evidenciando o crescimento contínuo da procura pelo serviço. Tal ocorrência pode ser atribuída à divulgação e à credibilidade do serviço prestado pela instituição.

7. Número de atendimento por serviço – Rede externa

Como mencionado anteriormente, a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é composta por diversas instituições governamentais que oferecem atendimento e serviços que não são realizados na Casa da Mulher Brasileira e que são fundamentais para a superação da violência e a garantia de integralidade do atendimento. Dentre esses serviços estão: Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA); Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, rede de saúde, assistência social e segurança pública.

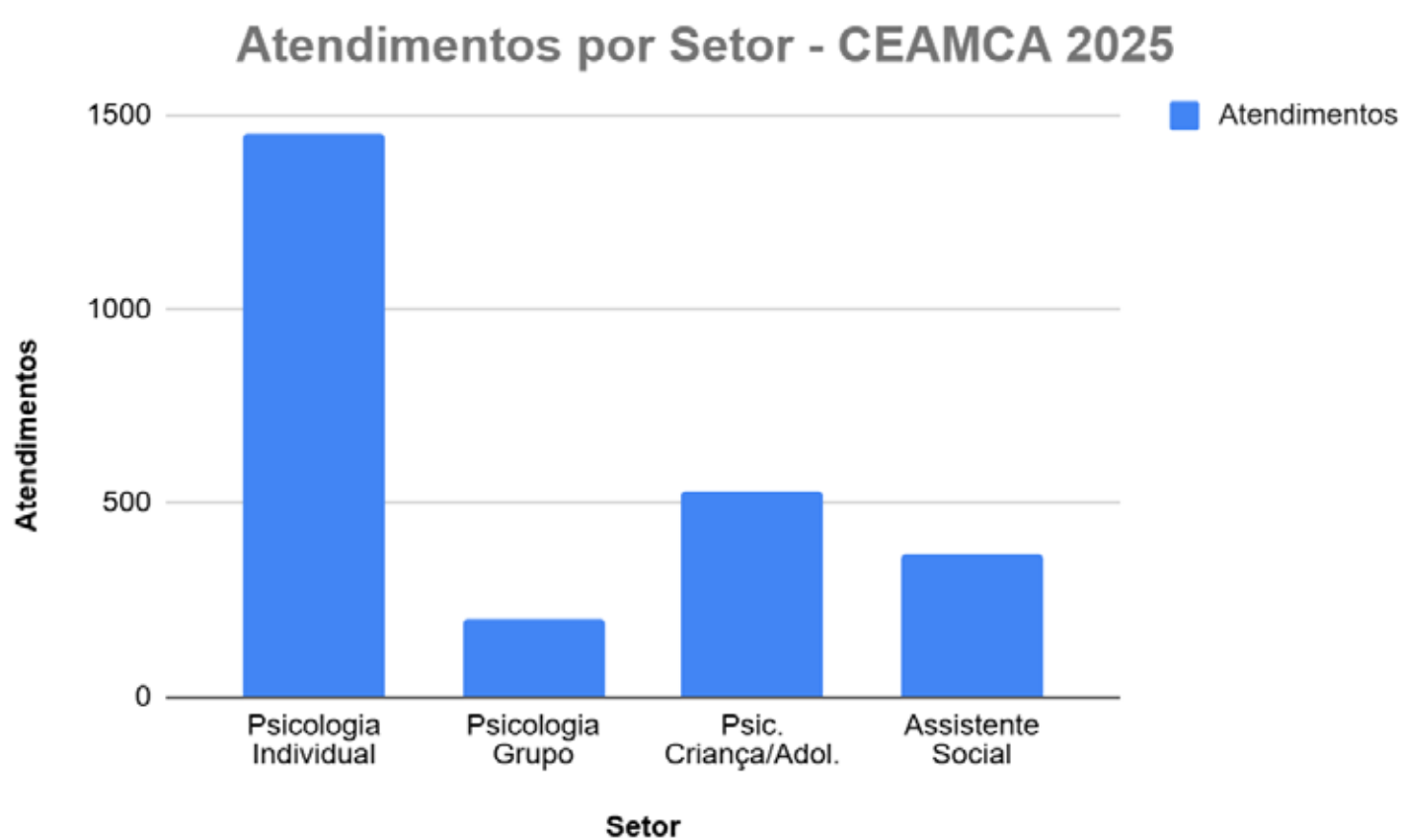
DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

Esses serviços foram consultados previamente a respeito do número de mulheres atendidas e atendimentos realizados, sendo que os dados que serão apresentados a seguir, foram fornecidos oficialmente.

7.1 Centro Especializado de Atendimento à Mulheres e Crianças - CEAMCA

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher e à Criança (CEAMCA) é um órgão de caráter multiprofissional, destinado ao acolhimento, proteção, atendimento e encaminhamento de mulheres e crianças em situação de violência ou violação de direitos.

O CEAMCA tem como objetivos principais realizar acompanhamento psicossocial contínuo para mulheres em situação de violência, que pode ser estendido às crianças e aos adolescentes que estiverem inseridos no mesmo contexto familiar, atuar no enfrentamento à violência de gênero, propor políticas públicas pautadas em indicadores, realizar palestras, oficinas e capacitações, acompanhamento psicoterápico individual e em grupo.



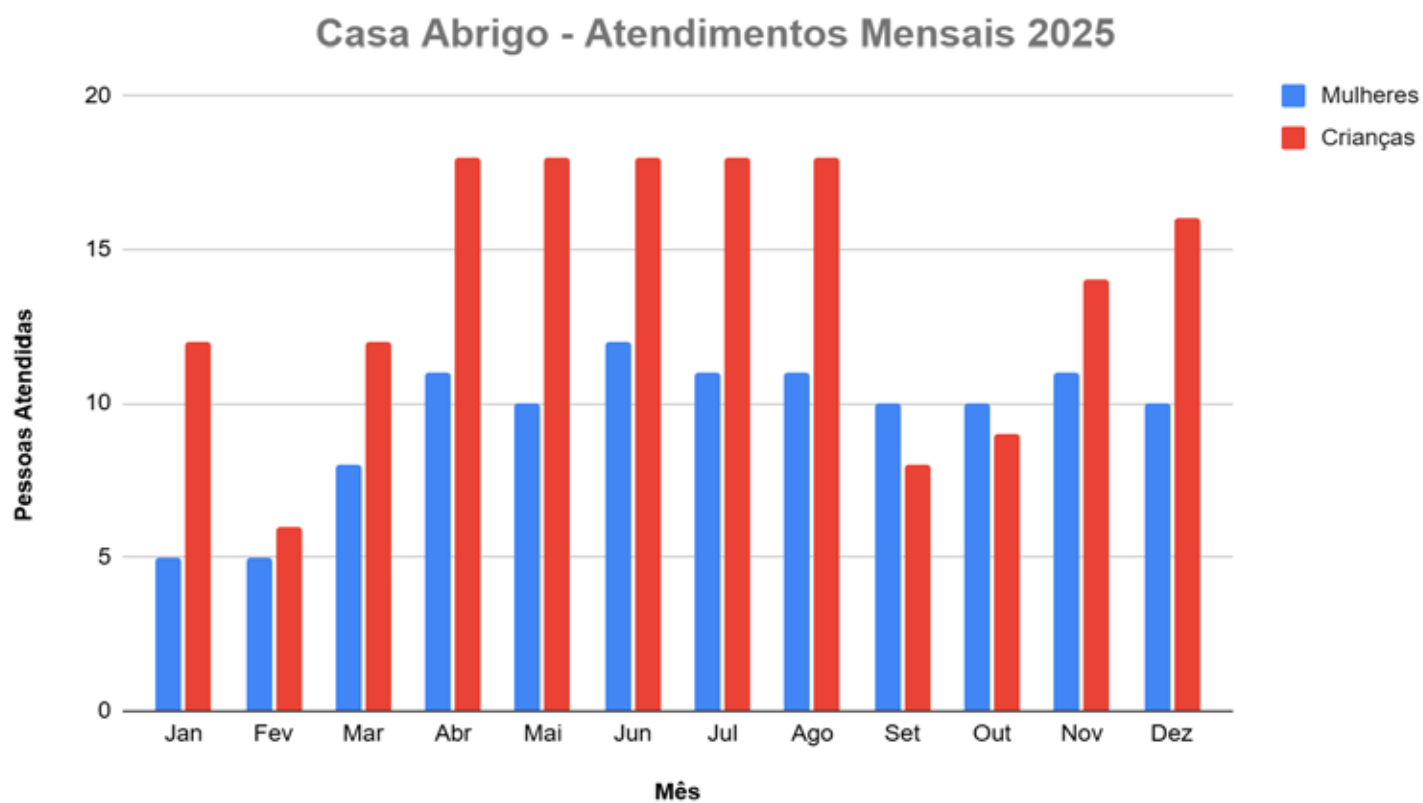
DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

7.2 Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte

A Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, é um Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade que integra a Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O serviço atende os 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, acolhendo mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar em risco de morte, acompanhadas ou não de seus/suas filhos/as de 0 a 14 anos de idade, em local sigiloso, de forma provisória por até 180 dias.

A Casa Abrigo integra a Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, sendo que a porta de entrada das mulheres que residem em Campo Grande é a Casa da Mulher Brasileira. Após o estudo do caso, as técnicas do setor psicossocial da Casa da Mulher Brasileira entram em contato com a equipe psicossocial da Casa Abrigo, realizando a articulação para realização do acolhimento na unidade de forma segura.

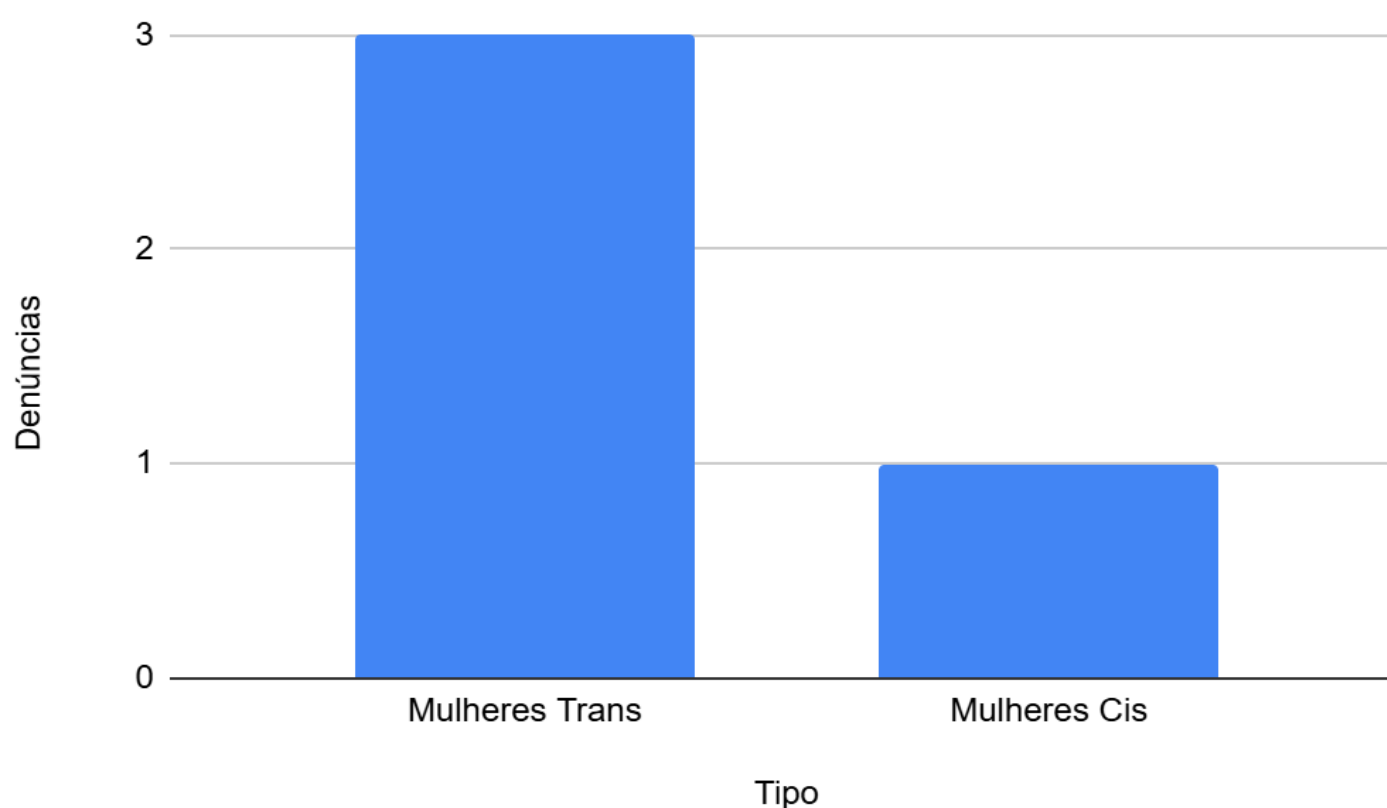


DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

7.3 Subsecretaria de Políticas Públicas para a população LGBTQIA+

A Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ está vinculada a Secretaria Estadual de Cidadania, é um órgão governamental especializado na formulação, coordenação, e implementação de ações, projetos e diretrizes voltadas à promoção dos direitos e à cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexo, assexuais e mais. Sua principal finalidade é combater a discriminação, a violência e a exclusão social, garantindo a dignidade e a igualdade de oportunidades para essa população.

Subsecretaria de Políticas Públicas para a população LGBTQIA+

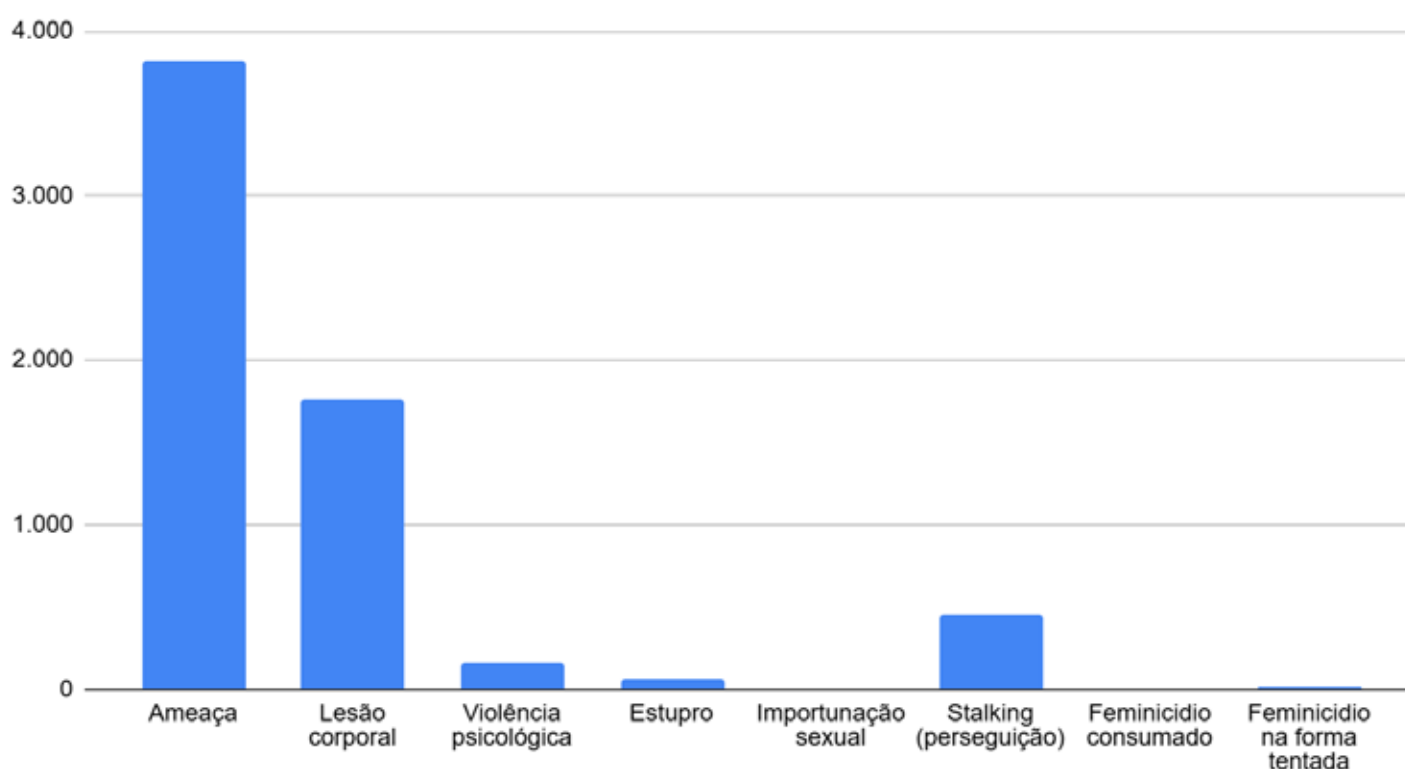


7.4 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

A SEJUSP é o órgão governamental responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas de segurança para combater e prevenir a criminalidade e a violência, abrangendo ações como policiamento, sistema prisional, políticas sobre drogas e integração entre as forças de segurança, além de fornecer serviços como certidões de antecedentes criminais e gestão de dados de criminalidade para os cidadãos.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

PRINCIPAIS CRIMES REGISTRADOS



7.5 Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/PMMS

O Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) é o órgão de integração das instituições de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul e tem como missão prover os meios necessários para o funcionamento dos Centros de Operações da Polícia Militar, do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar que são responsáveis por receber e por processar o atendimento às chamadas de urgência e emergência 190 (PM) e 193 (CBM), bem como de centros correlatos dos demais órgãos e instituições envolvidas, direta ou indiretamente, nas ações de segurança pública e de defesa civil.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

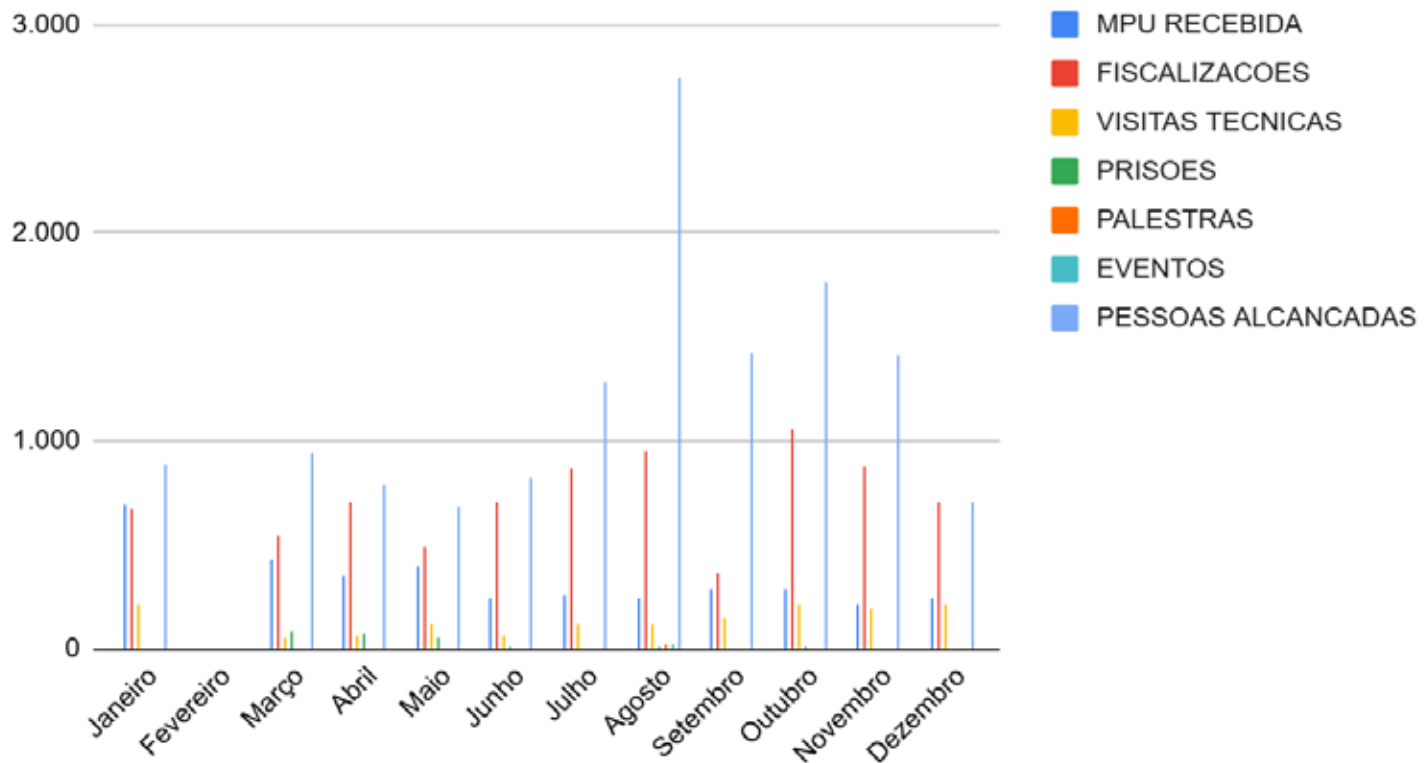


7.6 Programa Mulher Segura - PROMUSE

O PROMUSE é um programa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído por meio da Portaria PMMS nº 032/2018, que faz monitoramento e proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. É composto por policiais militares devidamente capacitados que realizam policiamento orientado com objetivo de promover o enfrentamento à violência doméstica contra mulheres, por meio de ações de prevenção, visitas técnicas, conversas com vítimas, familiares e até mesmo com os agressores, fazendo os encaminhamentos pertinentes aos órgãos da rede municipal de atendimento à mulher em situação de violência.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

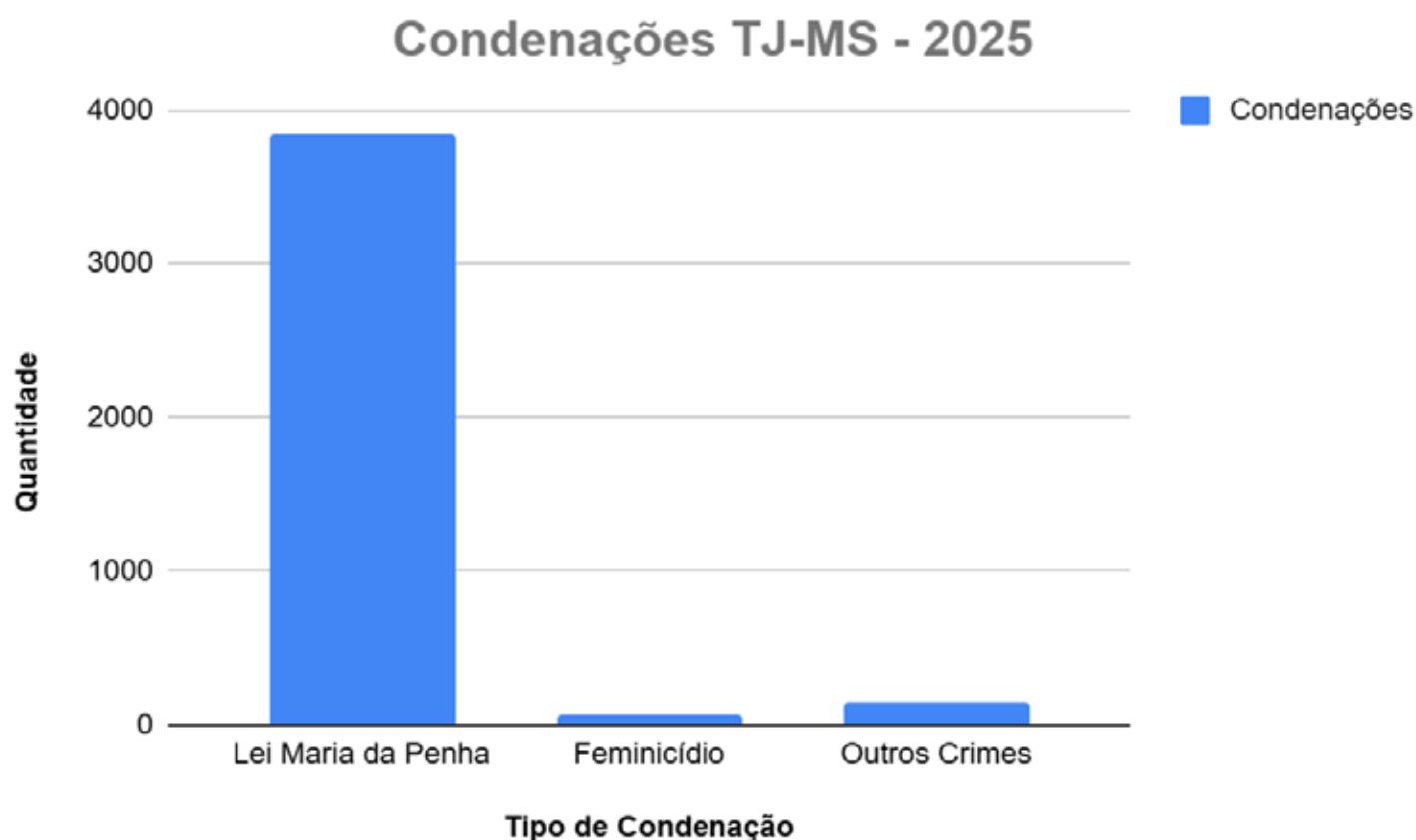
PROGRAMA MULHER SEGURA - PROMUSE



7.7 Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS

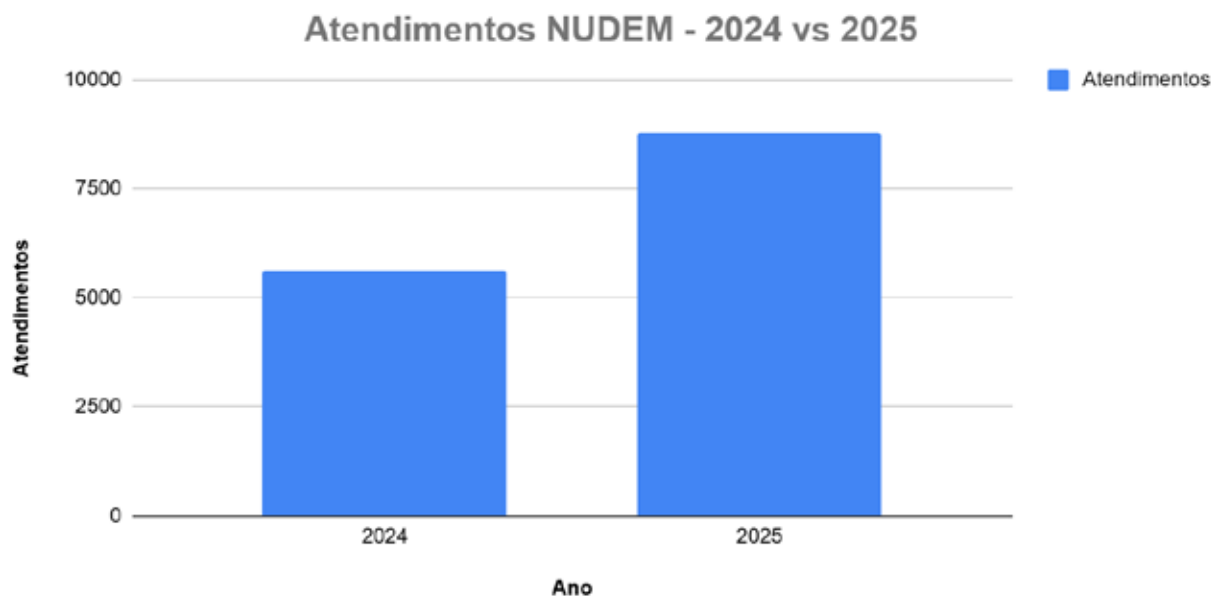
O TJMS representa o órgão máximo do Poder Judiciário no estado do Mato Grosso do Sul, sendo a “segunda instância” da justiça estadual. Suas principais funções incluem julgar recursos de processos que vieram das varas de primeira instância, bem como ações originárias. A instituição tem jurisdição em todo território de Mato Grosso do Sul, julga questões de competência estadual (cível, criminal, família, consumidor, fazenda pública, etc.) que não sejam da justiça especializada (Federal, Trabalhista, Eleitoral).

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

**7.8 Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM**

O NUDEM é um órgão especializado da Defensoria Pública que oferece assistência jurídica, psicológica e social gratuita a mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou de gênero. Com atuação no Brasil, foca na aplicação da Lei Maria da Penha, proteção de direitos e autonomia. Atua tanto de forma individual quanto coletiva, buscando a melhoria das políticas públicas para as mulheres. Dentre seus principais serviços destacam-se o Acolhimento e Orientação, Ações Judiciais e Extrajudiciais, Defesa de Direitos e Educação em Direitos.

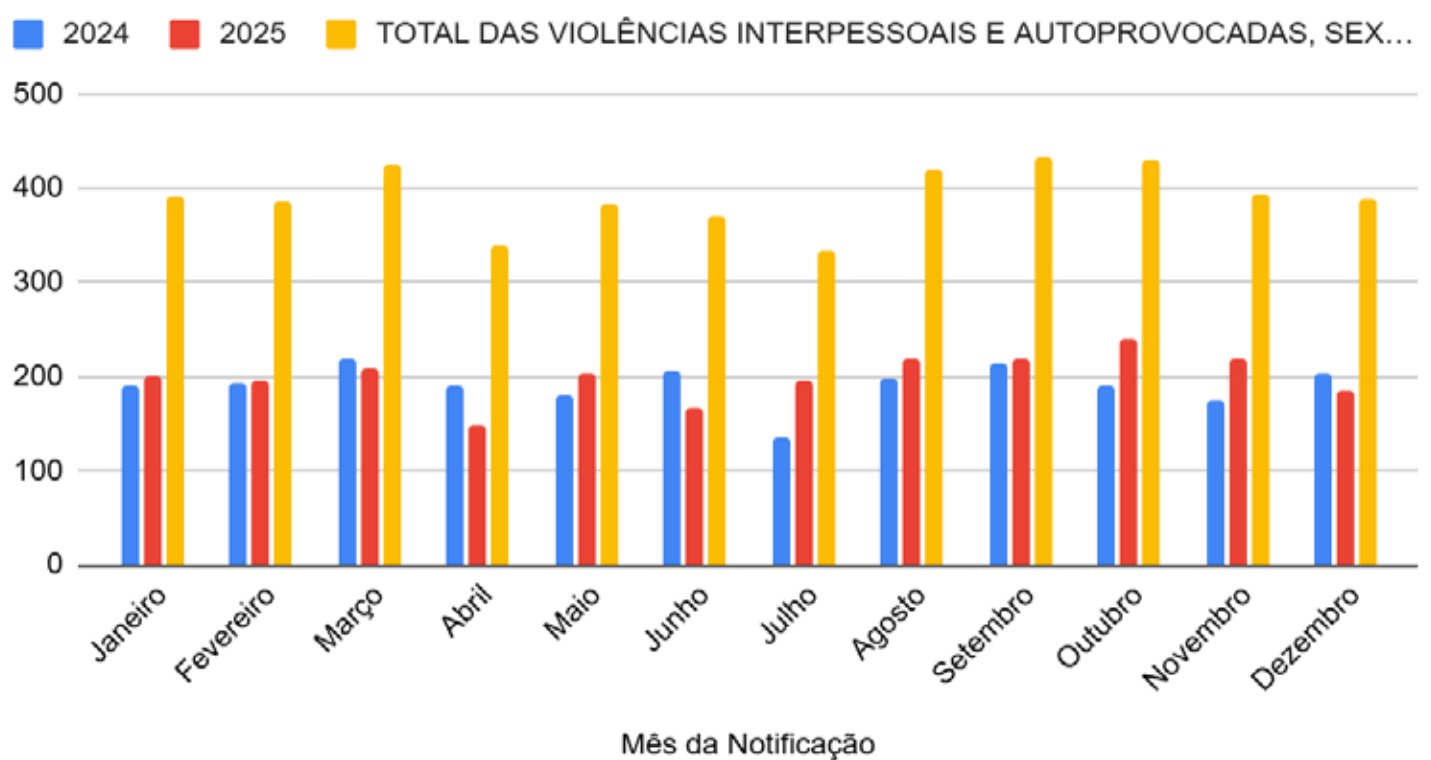
DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026



7.9 Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A Sesau é o órgão público responsável por gerenciar o SUS local, organizar unidades de saúde (UPAs, UBS), realizar campanhas de vacinação, vigilância sanitária e atendimento médico. Dentre suas principais funções destacam-se Gestão de Saúde, Ouvidoria, Contratação e Vigilância. A Sesau funciona como o braço da prefeitura para garantir o acesso à saúde pública.

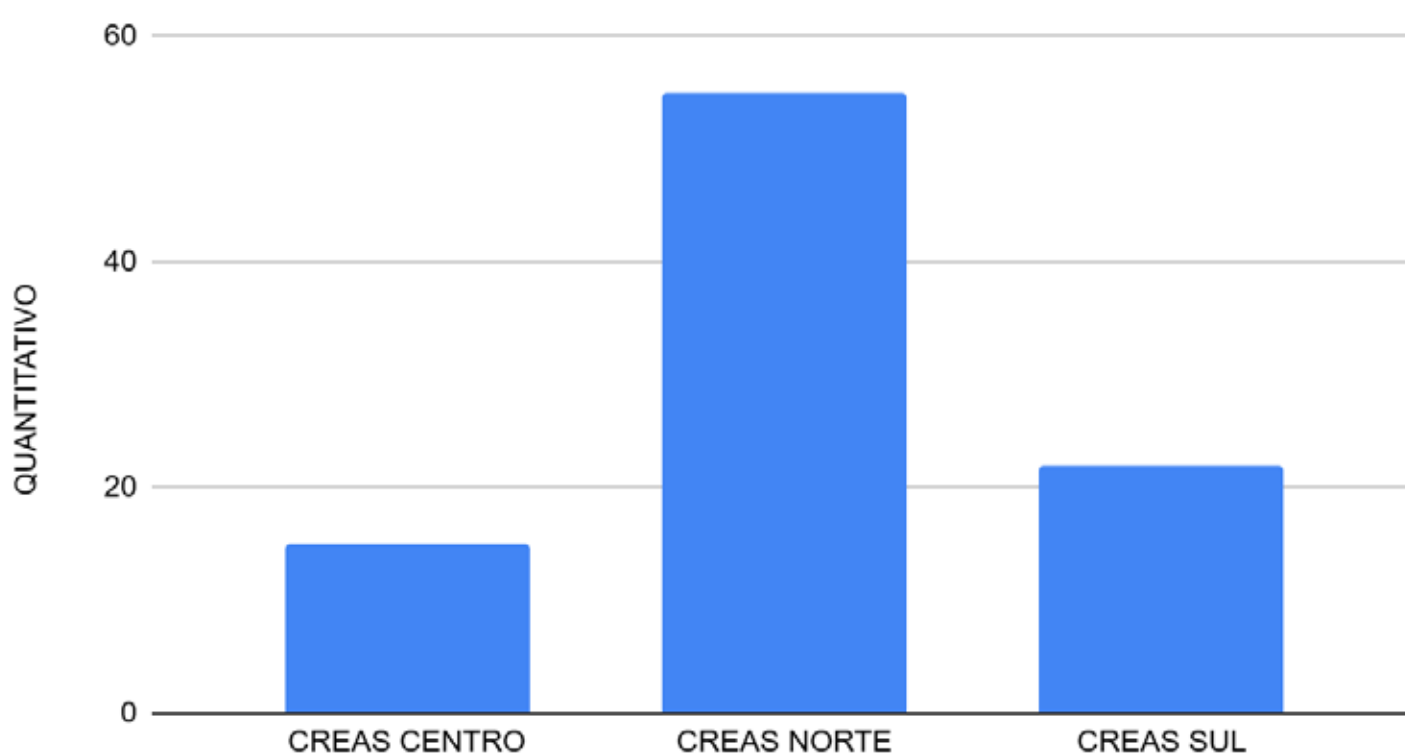
SESAU



DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026**7.10 Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**

A SAS é o órgão da prefeitura responsável por gerir as políticas públicas de proteção social e amparo a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Suas principais atribuições incluem a gestão do Cadastro Único (CadÚnico), acolhimento de pessoas em situação de rua (UAIFA), proteção à criança e adolescente contra exploração e atendimento via CRAS/CREAS.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é uma unidade pública que oferece apoio e orientação especializada a indivíduos e famílias com direitos violados ou em situação de risco social.

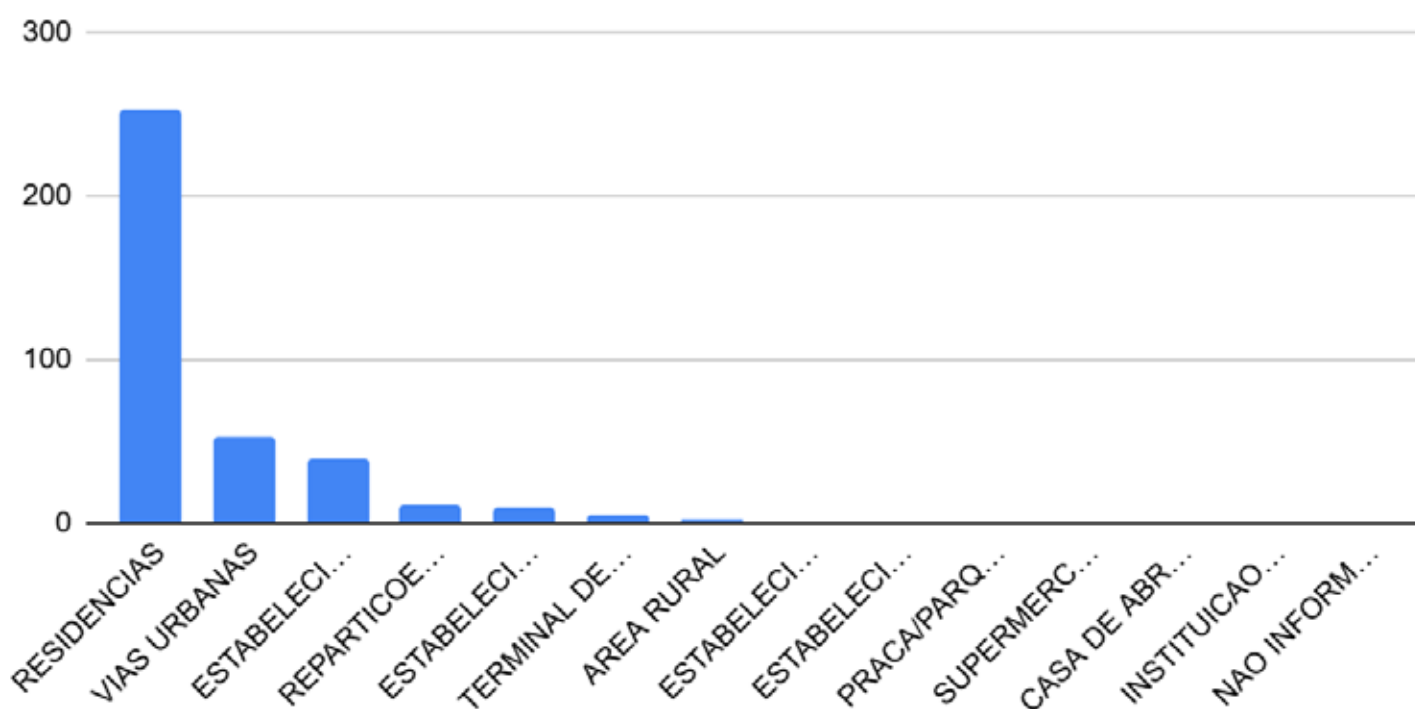
SAS - CREAS

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

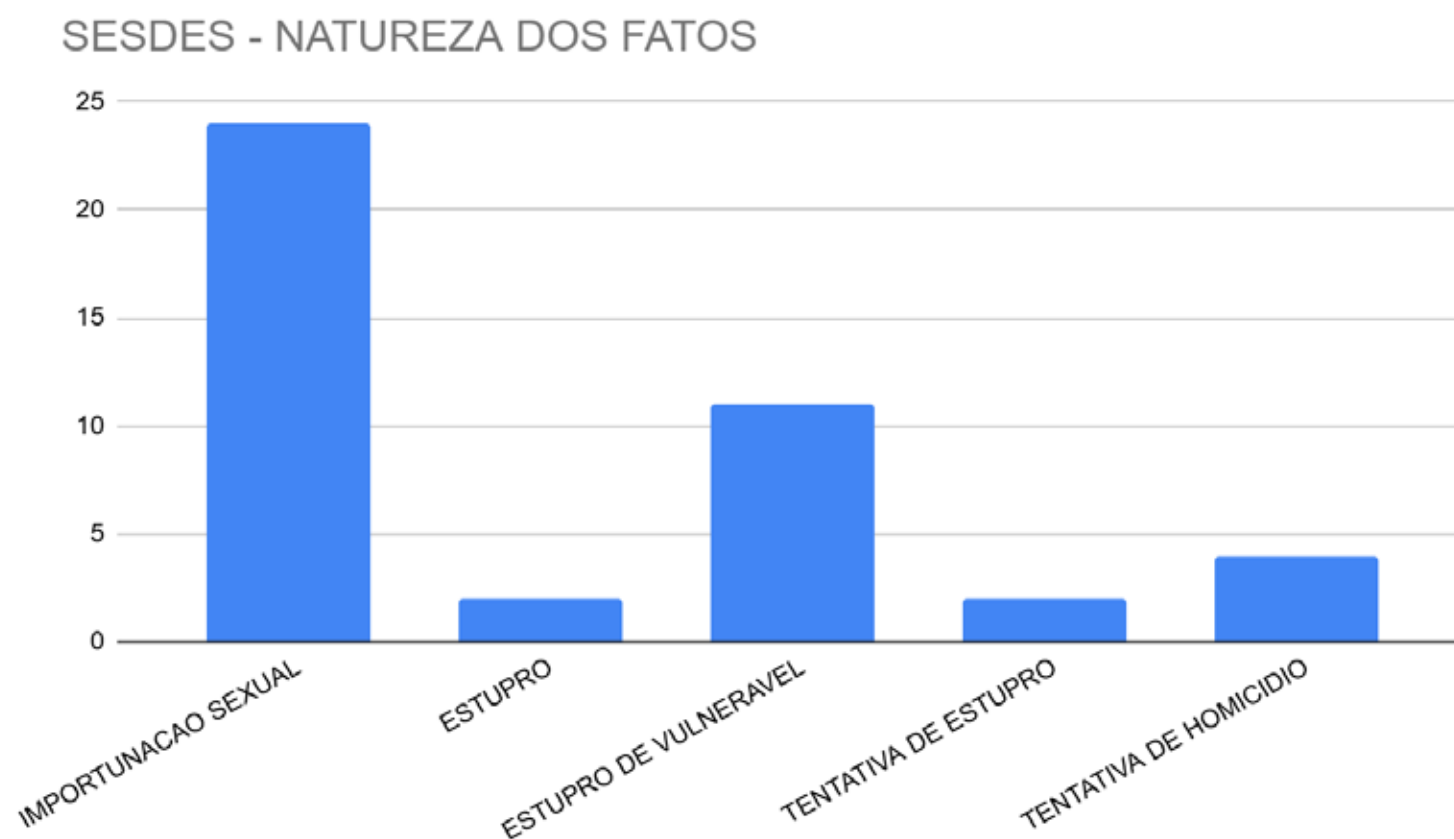
7.11 Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES

A SESDES é um órgão da prefeitura de Campo Grande - MS, responsável pela guarda municipal, patrulhamento preventivo e proteção de prédios públicos. Ela gerencia a Guarda Civil Metropolitana (GCM), incluindo a Patrulha Maria da Penha. A instituição tem o foco na segurança municipal, monitoramento e inteligência operacional, promovendo ações de segurança, proteção de parques, terminais e combate à violência de gênero.

SESDES - OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA POR LOCAL



DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

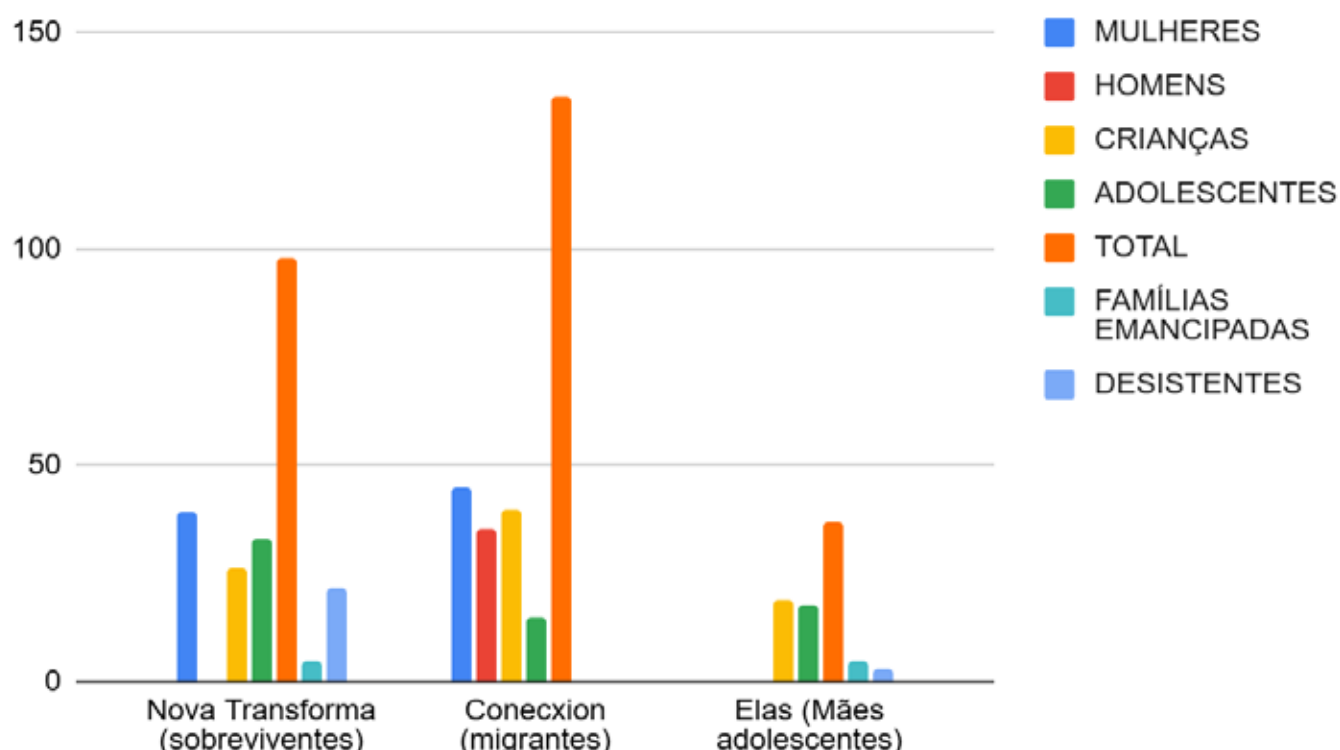


7.12 Projeto Nova

O Projeto Nova é um projeto social que existe desde 2011 atuando no combate ao abuso e exploração sexual em Campo Grande-MS. Os atendimentos com as vítimas de violência sexual são realizados de forma individual ou em grupo. O projeto tem como missão promover ações de reconstrução de vida, cultura e pertencimento, além de oferecer qualidade de vida às famílias envolvidas em violência sexual.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

PROJETO NOVA



7.13 Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo – INSTITUTO ACIESP

O Instituto ACIESP é uma ONG de assistência social que apoia pessoas em vulnerabilidade, especialmente mulheres vítimas de violência, crianças e idosos.

A instituição desenvolve atividades voltadas à promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida das famílias das mulheres vítimas de violência doméstica através de serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e qualificação profissional visando a promoção da geração de renda, empreendedorismo, empoderamento, atendimento psicossocial, terapias e orientação jurídica.

De acordo com a instituição, de janeiro a dezembro de 2025 foram atendidas em média de 10 a 12 mulheres ao mês.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026

8. Algumas considerações

Este documento foi desenvolvido para a efetivação da implementação da Lei Municipal n. 6.289/19 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Dossiê Mulher Campo-grandense, com o objetivo principal de elaborar e divulgar estatísticas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob gerência do Município de Campo Grande, visando balizar estudos e políticas públicas para as mulheres.

O Dossiê Mulher é uma ferramenta essencial para consolidar informações sobre atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica, transformando registros isolados em evidências concretas da dimensão e das consequências desse problema. Ao reunir dados padronizados e confidenciais, o dossiê não só aperfeiçoa a coordenação entre serviços de proteção, saúde e justiça, como também fortalece a formulação de políticas públicas mais eficazes e baseadas em necessidades reais.

Além disso, quando utilizado com responsabilidade e respeito à privacidade, o Dossiê Mulher tem grande poder de sensibilização: os números e relatos organizados tornam visível o sofrimento que muitas vezes fica invisível, mobilizando instituições, mídia e sociedade civil para prevenir a violência, apoiar as sobreviventes e promover mudanças culturais duradouras.

Esperamos que este documento inspire ação imediata e coletiva, até que nenhuma mulher precise mais sofrer em silêncio.

DOSSIÊ MULHER CAMPO-GRANDENSE/2026**9. Referências**

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>> Acesso em 22 de jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>> Acesso em 22 de jan. 2025.

CASA DA MULHER BRASILEIRA. CMB. Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento. Programa Mulher, viver sem violência. Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Brasília, DF, 2013.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (orgs). Impactos da Violência na Saúde. 2ª. Ed. Rio de Janeiro RJ: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca 2009.

PAIVA. A. C. R. P. SANTOS. V. R. P. SANTOS. S. M. dos. Violência Doméstica e as Implicações na Saúde Física e Emocional de Mulheres: Inferências de Enfermagem. XI Simpósio de Excelência e Tecnologia/SEGET 2014. Responsabilidade Social e Ambiental.

SOUZA, E. R., SOUZA, A. C. e POLTRONIERI, B. C. Violência contra a pessoa idosa: o desrespeito à sabedoria e à experiência. In: Impactos da Violência na Saúde. NJAINE, K; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (orgs). 2. Ed. Rio de Janeiro RJ: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca 2009. (SOUZA *et al*, 2009). Capítulo 9 – Violência faz mal à saúde.

ROMERO, Elaine. Corpo, mulher e sociedade. São Paulo: Papyrus, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

HOOVER, Colleen. É assim que acaba. Editora Galera, 2016.

SOARES, Bárbara Musumeci. Enfrentando a violência contra a mulher: orientações práticas para profissionais e voluntários. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.